

**ESTADO DO PARÁ**
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
ARSEP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
RESOLUÇÃO 003 - ARSEP

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – ARSEP/Barcarena

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NOS INVESTIMENTOS QUE VISAM A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DE FORMA SETORIZADA POR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2194, de 20 de outubro de 2017 e obedecidos os trâmites internos, edita a presente Resolução, cujo objeto é o complemento do estabelecimento das Normas Gerais para prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, conforme definido no Contrato nº 02.117/2014 e na legislação aplicável, entre o prestador de Serviços e os seus usuários, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO que Barcarena, possui características urbanas inerentes e próprias, ou seja, vários centros urbanos concentrados atendidos pelo serviço público de abastecimento de água e esgoto, porém afastados entre si, não permitindo que um único sistema esteja

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);

1º Vice Presidente - - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente -

Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muanaá

AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia

AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná

AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá

COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã

CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sempre interligado.

CONSIDERANDO que a individualização dos sistemas e das soluções para o atendimento das regiões urbanas se demonstra ser a melhor alternativa de custo benefício para implantação, permitindo o gerenciamento e administração de dados capazes de analisar os resultados da concessão, sendo o volume produzido, volume faturado, perdas e demais.

CONSIDERANDO que os controles administrados individualmente, podem permitir maior domínio das operações de cada sistema, consequentemente, um melhor planejamento das localidades onde os investimentos devem ser priorizados, tendo em base as análises desenvolvidas nos números dos controles de cada região urbana, em virtude do maior número de adesões ao serviço de abastecimento de água, bem como à implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

CONSIDERANDO que o planejamento deve estar em consonância com os Objetivos e Metas previstas em Contrato, onde a memória dos avanços de cada localidade contribuirá para o objetivo final e prevista em contrato para a universalização do serviço de distribuição de água e tratamento de esgoto.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, normatizar e racionalizar os esquemas de revisão tarifária ordinária e extraordinária, bem como os reajustes tarifários dos serviços de água e esgoto, preservando a operação dos serviços delegados e a capacidade de investimento requerida.

RESOLVE:

Art. 1. - Fica estabelecido, apenas para definição do contrato de concessão, a existência dos 08 (oito) centro urbanos capazes de receber os investimentos de água e esgoto no Município de Barcarena:

Barcarena-Sede;

Vila dos Cabanos;

Pioneiro;

Vila do Conde;

São Francisco;

Arapari;

Cafezal;

E demais sistemas que possam vir a serem criados;

Art. 2. - Cada sistema deve ser tratado individualmente em todos os controles, tais como: universalização, atendimento, perdas, hidrometração, volume produzido, faturado, índices de perdas, evolução nível de atendimento/população atendida, evolução nível de ligação – água e esgoto, etc., permitindo assim que pelas análises e pelo percentual de cada sistema se possa avançar individualmente.

Art. 3. - A Concessionária deverá direcionar os investimentos de expansão e melhoria, àquele sistema individualizado do centro urbano que atingir melhores índices de adesão, menores perdas e demais objetivos da concessão, priorizando e premiando o grupo de usuários que utiliza do serviço concessionário, sempre com anterior anuência do Poder Concedente e acompanhamento do ente regulador.

Art. 4. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e também no sítio de internet do ENTE REGULADOR.

Barcarena/PA, 26 de abril de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Diretor Presidente de Regulação

Decreto 0009/2018-GPMB

ANTONIO RAFAEL CALDAS PENA

Assessor Jurídico

Decreto 0218/2018-GPMB

VALCIREMEIRE ROCHANE COSTA FREITAS

Coordenadora de Regulação

Decreto 0218/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:EA8E6253

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº
001/2019**

O Diretor Presidente da ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa paraprestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade na esfera da administração pública junto aos órgãos externos de fiscalização, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica **BRUNO F P DE LIMA COM. E SER. CONTÁBEIS EIRELI**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Município, bem como que seja disponibilizado no Portal da Transparência conforme orientação da secretaria competente.

Barcarena/PA, 30 de março de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:B7FE369E

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - ÁREA DE CONTABILIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena

CONTRATADA: BRUNO F P DE LIMA COM. E SER. CONTÁBEIS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2019 à 10 de janeiro de 2020.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:

Orçamento 2019:

50 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
5050 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
04 122 0074 2.199 – Manutenção da Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: BARCARENA/PA.

Barcarena/PA, 30 de Março de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:A55A6FB7

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 001 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO**

PORTARIA Nº 01/2019 de 02 de maio de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO NO ÂMBITO DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, Inciso I, II, III e IV da Lei Municipal 2194/2017, publicada no Diário Oficial (FAMEP) de 30/10/2017 E considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e demais dispositivos aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo indicada para exercer a função de Tesoureira da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA – ARSEP

I - a) Valcimeire Rochane Costa Freitas – CPF nº 878.466.242-53, Decreto nº. 028/2018 – GPMB, Presidente da CPL.

Art. 2º A servidora designada nesta portaria continuará exercendo as funções de origem e previstas na sua atribuição.

Art. 3º A duração da designação de que trata o art. 1º será de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:44A77F2D

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a décima segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Antonio Rocha Junior, tendo como Primeiro Secretário Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos e José Helivelton de Noronha Lima Segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, não se pronunciou no primeiro expediente. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedrosa, do PSDB, após os cumprimentos regimentais relatou que esteve visitando a Vereadora Maria Lourdes que está se recuperando de procedimento cirúrgico. Agradeceu a Deus pela oportunidade. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, não fez uso da palavra. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos de estilo, relatou que foi procurado por comunitários da Estrada 08, pois estão com trinta dias sem água, onde se o problema não for resolvido darão um jeito de cavar um poço. Que segundo o secretário da SEMOVI relatou que o problema da Estrada 08 é que não pagam a taxa de água, porém estão abastecendo com o carro pipa. Enfatizou que procurou os Vereadores José Helivelton e Amarildo Rodrigues que são da Estrada 08 e vice prefeito que também nasceu na

comunidade, e se houver união conseguirão resolver o problema, onde estão na buraqueira e poeira. Solicitou ao Presidente enquanto representante do governador Presente, Helder Barbalho que até o momento não obtiveram respostas dos técnicos da ARCON, onde estão aflitos, pois dia primeiro termina a suspensão dada quanto ao preço das passagens. Falou que teve o desprazer de votar no candidato a Governador Márcio Miranda. Falou que fez uma nota de repúdio quanto à postagem no Blog Olho de Tanderá, dizendo que existe um acordo e solicita que o mesmo não lhe inclua ou coloque o Partido Progressista, pois em Belterra é o Presidente. Que ao ingressar no PP o Vereador Jonas Palheta já estava em outro partido, e espera que haja retratação por meio do blogueiro, pois não tomou partido de ninguém. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, não fez uso da palavra no primeiro expediente. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, após os cumprimentos rotineiros relatou que nesta Casa houve audiência pública que tratou sobre o esporte, onde a população teve espaço de expor seus anseios e os encaminhamentos foi o envio de requerimento ao Senador Zequinha Marinho, o qual solicita a Escola de Governo, a fim de capacitar os servidores públicos e sociedade organizada. Que existem recursos disponíveis, porém o município não consegue captar por falta de conhecimento. Quanto à falta d'água na Estrada 08 relatou que é inaceitável, sabendo que o município tem dinheiro em caixa, pois é falta de planejamento do setor licitatório, da administração, e quem paga é a população, pois hoje é a Estrada 08, porém a bomba do acampamento está prestes a dar problemas, e onde está a bomba de reserva e manutenção que não está sendo feita. Que não vai dizer que a culpa é do Prefeito, mas do corpo administrativo. Que na Estrada 05 há um poço que é da associação, onde se tem água na sua casa é porque não pega da Estrada 07 e sim da referida localidade, onde não aceitaram estender para a Estrada 08 em razão do excesso de famílias, e não esperam pelo poder público. Assim como o Vereador José Helivelton também é muito cobrado quanto o abastecimento de água, porém não tem como fazer as coisas na marra e sim o poder público do município. Quanto à construção na comunidade de Iruçanga, as margens da praia, onde fizeram a denúncia nesta Casa e logo mais será lido o documento encaminhado pela Secretária de Meio Ambiente. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, após os cumprimentos de estilo, relatou que a situação está preocupante, pois o Prefeito jogou a responsabilidade para o Setor de Licitação, e todos sabem que a cada seis meses há necessidade de revisão nos microssistemas, onde já estão no terceiro ano de mandato. Que infelizmente se vive em um momento político em que o porta voz do povo questiona e não são atendidos, e um exemplo foi à audiência pública em que os populares estiveram presentes e o Prefeito não compareceu. Que em conjunto com o Vereador Jonas Palheta que não estava mais na base do governo apresentaram documento solicitando horário diferenciado aos pais com filhos especiais e até momento não obtiveram resposta, inclusive o Presidente Sérgio Cardoso encaminhou solicitação de respostas e foi desrespeitado, mostrando que a Câmara não está sendo ouvida. Relatou que as pessoas estão se articulando para a construção de um microssistema, onde como vão pagar se a água não chega na torneira. Relatou que o Projeto de lei encaminhado ao Executivo o qual solicita a concessão de utilidade pública está com mais de quinze dias no gabinete do Prefeito e o mesmo não sancionou, onde talvez por ser o autor, pedirá para algum Vereador da base apresentar os documentos, onde quer que a população seja atendida. O Senhor Presidente enfatizou que houve audiência pública nesta Casa se fazendo presente a sociedade civil organizada, empresários e ARCON. Que obteve a informação que o Prefeito está indo para Belém, onde acredita que será um dos assuntos tratado. Quanto à falta de água na Estrada 08 enfatizou que o Prefeito disse que o problema é a falta de licitação, onde acredita também que o mesmo anda cercado de pessoas incompetentes. Que os responsáveis pelo setor de licitação não sabem ao menos quem é, e os secretário também, pois está sempre trocando, onde sabe que hoje é a Vereadora Ausei Monteiro Secretário de Saúde, porque outrora fazia parte desta Casa. Realizou a leitura do expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo referente à obra às margens do rio, na comunidade de Iruçanga, neste município. Perguntou aos nobres Pares se a Sessão poderia ocorrer sem intervalo, sendo aceito por todos passou a palavra aos Vereadores para as considerações finais. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, relatou que mesmo interditada a obra continua na comunidade de Iruçanga. Que

ao fazer uma denúncia na Tribuna nem sempre às coisas estão erradas. Enfatizou que a questão do poço da Estrada 07, se o problema está na falta de licitação para o serviço de mull, podem contar com o seu apoio, onde não acredita que o Prefeito do município não tem condições de resolver essa situação. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, disse que boa parte das comunidades do município construíram os microssistemas de água por conta própria e comunidade em que reside custou trinta e cinco mil reais, e por meio da união conseguiram. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, relatou que a justificativa da Secretária de Meio Ambiente em querer empurrar de goela abaixo, onde a construção não iniciou dia quatro de janeiro de dois mil e dezenove, e forem fazer comparação com a construção do SICREDI o andamento da obra praticamente não saiu do chão. Que é suspeita a justificativa dessa secretária que até o momento não deu uma resposta quanto o areal do município e na casa do senhor Presidente a mesma pediu um o prazo de um mês para resolver o impasse. Enfatizou que a carrada de areia não sai nada barato, pois é trazida de Santarém. Reforçou que no Art. 10, Inciso IX, a Câmara pode convidar o Prefeito e seus auxiliares a prestar esclarecimentos, e ao menos uma vez ao mês um secretário poderia dar esclarecimentos quanto à pasta que responde. Que dinheiro tem e o secretário de administração não realizada, onde o Prefeito tem que rever o seu secretariado, para que o município ande e o que não pode é a população ficar olhando para a água na casa do Vereador Amarildo Rodrigues. Que hoje esteve na casa do Prefeito, cobrando quanto à água na Estrada 08. Disse que até a eleição que votaram nesta Casa para a Presidente o senhor Presidente não deixou assumir. Que não estão para defender o governo e sim a população. O Vereador Jurandy Batista Dantas, Líder do PV, enfatizou que a SEMOVI está realizando trabalho de recuperação na estrada da Flona. Agradeceu o Senhor Renato Abreu, por ceder madeira apreendida ao município, que servirá para ajudar algumas obras. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, agradeceu o responsável pelo Blog Olho de Tanderá por ter reconhecido o erro cometido na matéria divulgada. Enfatizou que em breve se dará início ao trabalho de bloqueamento na Rua Santo Antonio. Parabenizou o Vereador Jurandy Batista pelo trabalho realizado na Flona. Relatou que não irão se calar para as mentiras e a quem tenta denegrir a imagem das outras pessoas. Disse que estão no mandato de Vereador foi porque as pessoas deram voto de confiança e não temerão as inverdades de ninguém. Que mandou recado para um político, aquele que passa o dia nas redes sociais. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, que enquanto moradores de Belterra e fiscal do povo, não podem ficar calados as construções irregulares. Que são coisas distintas, a construção da casa e o areal, onde a fiscalização da secretária foi desde janeiro de dois mil e dezenove e a construção iniciou em dois mil e dezessete, onde não foi a primeira que houve fiscalização, onde a mesma é a terceira secretária que assume a SEMAT, e se houve fiscalização não tomaram as providências necessárias. Que o areal uma pessoa entrou com documentação solicitando a exploração, porém o mesmo tem que ter a autorização do município e alguém deu, sabendo que existia o decreto que tornava de interesse público do município. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, relatou que a Secretária pode reaver a área a qualquer momento, e em reunião a mesma disse que tinha ciência e iria resolver o problema, onde precisam convidar-la a fim de que possa dar esclarecimentos. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, enfatizou que não está defendendo e sim colocando um ponto de interrogação do assunto que está sendo colocado na Tribuna. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, relatou que precisam cobrar do Executivo quanto à promulgação da lei de utilidade pública. Que cerca de quarenta pessoas se fizeram presentes e uma das colocações feitas pelo Presidente Sérgio Cardoso é se caso o Prefeito não sancionar esta Casa pode promulgar. Que na audiência pública quanto ao esporte ficou como encaminhamento a realização de reunião dia quatorze de maio. O Senhor Presidente disse que se a obra em Iruçanga não foi autorizada pelo Poder público e não tem licença ambiental, o Ministério Público já tem conhecimento, a obra que foi notificada e embargada deve ser demolida, pois está dentro de uma área que não é permitida. Que se a obra não parou é porque não está com medo de ninguém, e acha que o mesmo está confiando em alguma coisa, pois mesmo embargada continua a obra. Que irá ao Ministério Público verificar a situação. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, perguntou se somente os pequenos que tem prejuízo. Que

precisam da presença da secretária nesta Casa, onde quer ver caindo às lágrimas que caíram na Casa do Senhor Presidente Sérgio Cardoso. O Senhor Presidente parabenizou o Vereador Jurandy Batista pelo esforço nos trabalhos realizados na estrada da Flona. Nada mais havendo a registrar o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária, que contou com a presença de nove Vereadores, estando ausente o Senhor Presidente Sérgio Cardoso de Campos em razão da Portaria nº 100 de 22 de abril de 2019 do Executivo Municipal e a Vereadora Maria de Lourdes de Souza, em razão de recuperação cirúrgica.

Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às dez horas e trinta e dois minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e dezenove.

ANTONIO ROCHA JUNIOR
Presidente

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário

JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA
2º Secretário

ALAILDO ABREU DOS SANTOS
Vereador

ALEUDA RODRIGUES PEDROSO
Vereadora

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Vereador

JURANDY BATISTA DANTAS
Vereador

RUBINEY DE MIRANDA BRAGA
Vereador

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Vereador

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:BF94749E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: GYN DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.314,90 (vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.147,50, Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as

Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.167,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2019

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B7EE3D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.529,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 26.066,00, Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.354,90, Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 8.109,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2019

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BE78C068

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CANCELAMENTO

A Câmara Municipal de Capanema, através da presidente da comissão de licitação, comunica a quem interessar que a carta convite 03/2019 para aquisição de material de copa e cozinha, ocorrida no dia 30.04.2019, ser a republicada por ter dado deserto.

PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:65C0541E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
PORTARIA 092/2019.

PORTARIA Nº092/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA, IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Vereadora desta Casa de Leis, a Cidade de **ITAITUBA-PA**, como Relatora da CPI objetivando diligenciar o recebimento de novas informações fundamentais para o aprofundamento do inquérito nº001/2019, em curso nesta casa, além de receber esclarecimentos do gerente responsável pela Agência do Banco Bradesco, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor da Vereadora **IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO**, as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 03/05/19
Retorno:	Dia 04/05/19
Diárias:	2 (DOIS)
RS/Diária:	300,00
Total em RS:	600,00
Por extenso:	Seiscentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE

Ordenador de despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.	Jacareacanga, ____/____/____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

2 Diárias de R\$ 300,00 R\$ 600,00

TOTAL R\$ 600,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 600,00 (SEICENTOS REAIS), referente ao pagamento de 2 (DOIS) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de **ITAITUBA, Estado do Pará**, onde cumprir agenda conforme enunciado no Ofício nº028/2019 GAB/VIMTA.

Jacareacanga, Estado do Pará, 02 de MAIO de 2019.

IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Vereadora-PR

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:AFBE107F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
PORTARIA 093/2019.

PORTARIA Nº093/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, RAINÉRICY DASILVA QUINTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **ITAITUBA-PA**, como Presidente da CPI objetivando diligenciar o recebimento de novas informações fundamentais para o aprofundamento do inquérito nº001/2019, em curso nesta casa, além de receber esclarecimentos do gerente responsável pela Agência do Banco Bradesco, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO**, as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 03/05/19
Retorno:	Dia 04/05/19
Diárias:	2 (DOIS)
RS/Diária:	300,00
Total em RS:	600,00
Por extenso:	Seiscentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE

Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.	Jacareacanga, ____/____/____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

2 Diárias de R\$ 300,00 R\$ 600,00

TOTAL R\$ 600,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 600,00 (SEICENTOS REAIS), referente ao pagamento de 2 (DOIS) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de **ITAITUBA, Estado do Pará**, onde cumprir agenda conforme enunciado no Ofício nº022/2019 GAB/VRSQ.

Jacareacanga, Estado do Pará, 02 de MAIO de 2019.

RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO

Vereador-PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:063326B9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2019-GP

NOMEAÇÃO de JANE GAYOSO DE PAIVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR JANE GAYOSO DE PAIVA, inscrito no CPF nº 207.445.952-15, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ORÇAMENTO E FINANÇAS – CMP.DAS.DOF**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de maio de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 02 de Maio de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5FBE73AC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2019-GP

NOMEAÇÃO de ONILDO GUSMÃO SOARES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR ONILDO GUSMÃO SOARES, inscrito no CPF nº 207.445.952-15, para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR ADJUNTO – CMP.DAS.CTA**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de maio de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 02 de Maio de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:26CCF609

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2019-GP

NOMEAÇÃO de SANDRA CALDEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR SANDRA CALDEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 623.812.102-53, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – CMP.DAS.DAD**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de maio de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 02 de Maio de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:19AACC43

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 090/2019-GP

NOMEAÇÃO de MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA, inscrito no CPF nº 041.545.042-07, para o Cargo Comissionado de **CHEFE**

DE GABINETE VEREADOR - CMP.DAS.CGV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de maio de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 02 de Maio de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto dos Santos Franco

Código Identificador:827892B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/CMS/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CMS/2019

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 001/CMS/2019**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, para a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica destinados à Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 03 de Abril de 2019.

CLEUBIO MORAIS BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Raimundo Nunes da Luz

Código Identificador:4D07E16C

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

Processo Administrativo de Licitação n.º 001/CMS/2019.

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/CMS/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

Contrato n.º 001/CMS/2019, Contratada: CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará.

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Prazo: 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 04 de Abril de 2019.

Publicado por:

Raimundo Nunes da Luz

Código Identificador:A5AAB61A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE
CONTINUIDADE DE ABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E CONTINUIDADE DA SESSÃO DE
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019/CMX

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Pregoeira, INFORMA que a decisão do Presidente da Câmara Municipal de Xinguara sobre o RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa FLAVIO S. SIQUEIRA - ME, referente à licitação Pregão Presencial nº 04/2019/CMX, Processo Licitatório nº 11/2019/CMX, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, encontra-se publicada no Mural de Avisos e no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br.

Informamos que a continuidade da sessão de abertura e julgamento da referida licitação ocorrerá no **dia 08 de maio de 2019, às 09h00min**, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Silvéria de Jesus Silva, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / Pará.

Xinguara / PA, 02 de maio de 2019.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO

Pregoeira

Portaria nº 13/2019

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:8B3E67A3

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULAGAMENTO DE RECURSO ADMINSTRATIVO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 11/2019/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019/CMX

Objeto: **aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades de Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

Recorrente: FLAVIO S. SIQUEIRA -ME

Recorrido: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Dorismar Altino Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como:

Considerando que mesmo intimado, para apresentar razões ao Recurso proposta pelo licitante FLAVIO S. SIQUEIRA -ME, não manifestou interesse. Passa a análise do presente caso.

Em resumo, o Recorrente requer o deferimento do Recurso proposto, para que sejam sanadas as falhas apontadas pela Presidente da Comissão de Licitação, alega ainda que a sua proposta de preço foi indevidamente desclassificada por não atender aos requisitos do edital, em sua defesa (fls. 183 a 187), fez as seguintes alegações:

Que, apesar da data de validade da proposta não estar expressamente escrita, subentende-se que seja a mesma do contrato;

A firma que as normas disciplinadoras das licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse ministração, o da i ia, a finalidade e a segurança da contratação;

Argumenta que a licitação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, dentro dos custos estimados pela Administração;

Rela que o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver problemas cotidianos, ainda causa danos e frustram ao interesse público;

Alega que os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequência de severidade incompatível com a relevância de defeitos;

A licitação deve superar e transcender o burocratismo exacerbado e inútil e deve ser orientado pelos princípios consignados no Art. 37 da CF/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Trás doutrina do Mestre Hely Lopes Meirelles sobre o não formalismo em licitações, desde que não causem prejuízo à Administração;

Menciona decisão do Tribunal de Contas da União, sobre interpretação da Lei nº 8.666/1993: (TC - 006.687/94-6 e TC - 000.175/94-1);

Relata decisão de STJ, no Mandado de Segurança nº 5.418/DF (97.0066093-1), publicado no Diário da Justiça, Sessão 1, de 1º.06.98: "o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar proposta eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes".

Por fim, alega ainda que a Administração não pode se submeter à prática do rigor formalista, exagerado e absoluto, a ponto de levar o agente o público e desclassificar uma proposta mais vantajosa, pelo fato de o licitante não ter apresentado data de validade, apenas mais vantajosa, pelo fato de o licitante não ter apresentado data de validade, apenas por que o Edital assim exige, porque a **boa contratação** não se acha atrelado a tal exigência, que certamente tem o condão de apenas favorecer a dinâmica administrativa dos trabalhos das Comissões, ou seja, facilita os trabalhos da comissão;

Em atenção aos fatos narrados pelo Recorrente, em respeito aos princípios que rege a Administração Pública, passou-se a análise pela Presidente da Comissão de Licitação.

Na qual, passou a analisar sobre o mérito da questão, inicialmente, informou sobre uma ausência de assinatura que teria constatado na abertura do envelope das propostas, momento este que, na intenção de desburocratizar o procedimento, juntamente com a equipe autorizaram o recorrente de assinar a proposta. Ao final recomendou a esta Autoridade à NÃO CONHECER do Recurso, pelos fatos, já delineados nas folhas 190 até 198.

Em despacho, o presente processo, encaminhou à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para análise e emissão de parecer, conforme folha 199. Conforme parecer, após as devidas análises, opinou pelo conhecimento do Recurso interposto pelo licitante FLAVIO S. SIQUEIRA - ME.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos Procedimentos licitatório que tramitam em sua instância, com fundamento no Parecer (fls. 200 até 202) da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que opina PELO CONHECIMENTO, do recurso administrativo interposto pelo recorrente FLAVIO S. SIQUEIRA - ME.

DECIDO:

CONHECER o recurso interposto pela empresa FLAVIO S. SIQUEIRA - ME, retificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e acompanhando o parecer da Procuradoria Jurídica exarados no âmbito do Processo Licitatório nº 11/2019/CMX, na modalidade Pregão Presença nº 04/2019/CMX.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 30 de abril de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:868F109B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0102/2019 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 0102/2019 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. OZIEL ANTÔNIO BAIA SARGES, no cargo de AGENTE POLÍTICO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 17 de abril de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO

Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Alan Guimarães da Silva

Código Identificador:454789A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0101/2019 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 0101/2019 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. OZIEL ANTÔNIO BAIA SARGES, no cargo comissionado de ACESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de abril de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO

Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Alan Guimarães da Silva

Código Identificador:878568C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2019-000005

PARTE: FUNDEB

FINALIDADE: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de peças para

manutenção dos veículos pertencentes ao transporte escolar do município de Água Azul do Norte

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2019-000005, conforme abaixo:

EMPRESAS: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. ROMES FERREIRA LACERDA. Valor Total de R\$ 105.390,00
RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.700.106/0001-51, estabelecida à Av. Lago Azul, nº 100, Centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. ADAILTON CARLOS DE OLIVEIRA. Valor Total de R\$ 938.850,00.

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:FC0FE9DF

FUNDEB

FUNDEB ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2224, 02 de Maio de 2019, pág. 10, FUNDEB, EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018, ...; **leia-se: PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2019, ...

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Pregeiroiro

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:0BA8C573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 23 de Abril de 2019.

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, para participar da Reunião da CIR, nos dias 25 e 26 de Abril de 2019, autorizando 01 e ½ (Uma e Meia) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias

Código Identificador:0FC51A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 25 de Abril de 2019.

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, para protocolar documentos junto ao Caixa Econômica, no dia 25 de Abril de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 25 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias

Código Identificador:E44D5542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 26 de Abril de 2019.

“DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos do município junto a SESPA e AVANCO, nos dias 29 e 30 de Abril e dia 02 de Maio de 2019, autorizando 03

(Três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 26 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9D4C4A52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 26 de Abril de 2019.

“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, Sr^a. Elizabeth Alves dos Santos, reconhecido no dia 26 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0203/2019, da Secretaria Municipal de Educação, do dia 26 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Exonera a servidora municipal efetiva, **ELIZABET ALVES DOS SANTOS**, lotada na função de Merendeira, Decreto de Nomeação nº 047/2010, do Concurso Público 001/2010, com base no Art. 39, Inciso I, da Lei Municipal nº 025/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 26 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:182A3419

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte-PA, 26 de Abril de 2019.

“DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, para participar do Encontro Regional de Educação, SEDUC/PA, no Centro de Convenções, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R\$ 600,00

(Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 26 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:736E78F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 23 de Abril de 2019.

“Nomeio o Chefe de Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte - PA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Chefe de Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CE816220

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 24 de Abril de 2019.

“Nomeia a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeia a da Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social de Água Azul do Norte, Sr^a. **MARCIA LOPES CARDOSO** .

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B8C2476B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 24 de Abril de 2019.

“Nomeia o Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação, com lotação na Secretaria Municipal de Receita, do Município de Água Azul do Norte-PA, Sr. **Genilson Medina de Araújo**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3DC4DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2018

CONTRATO Nº.....: 064/2018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 066/2018-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleo, peças de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação do Anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 166.349,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 187.715,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2018

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AE747A24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F Nº 141/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Jose Rita Queiroz Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 01 St. 01 Qd. 24 Lt. 80, Bairro Imperatriz deste município, envolvendo uma área de 299,94 m², com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Getúlio Vargas 10,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 70 e 75 quadra 48; 30,05 metros.
Fundo confrontando com Lote 65 quadra 48; 10,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 85 quadra 48; 30,00 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1179E2C6

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F Nº 142/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **João Diogo da Silva Souza**, residente e domiciliado nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na rua Riachuelo Zn. 02 St. 02 Qd. 14 Lt. 10, Bairro Novo Progresso deste Município, envolvendo uma área de 565,51 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Riachuelo 22,50 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 05 e 90 Qd 14; 26,05 metros.
Fundo confrontando com Lotes 30 e 85 Qd 14; 20,70 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lotes 15 e 25 Qd 14; 27,75 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:6F224FAB

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -
P.A.F Nº 143/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Mauro Aparecido da Rocha**, residente e domiciliado nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 01 St. 01 Qd. 16 Lt. 25, Bairro centro deste município, envolvendo uma área de 407,61 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Getúlio Vargas 13,20 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 20 quadra 16; 35,95 metros.
Fundo confrontando com Lote 90 quadra 16; 9,40 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 30 quadra 16; 37,25 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais departamentos públicos.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C096FCEA

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -P.A.F
Nº 145/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Vania Lucia Correia**, residente e domiciliado na cidade de Altamira, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 04 St. 01 Qd. 11 Lt. 05, Bairro Centro deste município, envolvendo uma área de 551,59 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Presidente Kennedy 13,80 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 65 quadra 11; 40,10 metros.
Fundo confrontando com Lote 65 quadra 11; 13,85 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 10 quadra 11; 39,75 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:01CBEE46

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -
P.A.F. Nº 146/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Vania Lucia Correia**, residente e domiciliado na cidade de Altamira, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 04 St. 01 Qd. 11 Lt. 05, Bairro Centro deste município, envolvendo uma área de 551,59 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Presidente Kennedy 13,80 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 65 quadra 11; 40,10 metros.
Fundo confrontando com Lote 65 quadra 11; 13,85 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 10 quadra 11; 39,75 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:20B074A1

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -
P.A.F. Nº 147/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **A F DA SILVA ME**, com sede na cidade de Anapu, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 01 St. 01 Qd. 06 Lt. 30, Bairro Centro deste município, envolvendo uma área de 547,74 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com a	Avenida Getúlio Vargas	10,70 metros
Lateral direita confrontando com os	Lotes 25 e 175 quadra 06	51,40 metros
Fundo confrontando com o	Lote 175 quadra 06	11,45 metros
Lateral esquerda confrontando com o	Lote 35 quadra 06	50,70 metros

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do

presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:46F66E9F

MUNICIPIO DE ANAPU
TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 144/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Marcos da Silva Rocha, Uerlli da Silva Rocha e Jaíne da Silva Rocha** residentes e domiciliados nesta cidade de Anapu, estão requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Zn. 02 St. 01 Qd. 18 Lt. 120, Bairro Imperatriz deste município, envolvendo uma área de 854,47 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com a	Rua Santa Luzia	20,15 metros.
Lateral direita confrontando com o	Lote 115 quadra 18	41,45 metros.
Fundo confrontando com o	Lote 15 quadra 18	22,50 metros.
Lateral esquerda confrontando com os	Lotes 125,130 e 135 quadra 18	40,40 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E04AAC9C

MUNICIPIO DE ANAPU
TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 148/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **LAURINDO HULLE**, com sede na cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na rua Santa Luzia, Zn. 02 St. 01 Qd. 009 Lt. 0010, Bairro Centro deste Município, envolvendo uma área de 227,66 m², com as seguintes confrontações e medidas:

LIMITES

Frente confrontando com a	Rua Santa Luzia	10,00 metros
Lateral direita confrontando com os	Lote 005 quadra 09	22,10 metros
Fundo confrontando com o	Lote 120 quadra 09	10,30 metros
Lateral esquerda confrontando com o	Lote 015 quadra 09	22,60 metros

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 29 dias de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:9194DEF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9-024/2019

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 16/05/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1248503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/CPL-PMB

A Prefeitura Municipal de Barcarena através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o credenciamento de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, após atendidos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Decreto nº 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em específico no seu Artigo nº 25, caput. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Altos – PC, Conego Batista Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Av. Cronge da Silveira s/n, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, a partir do dia 03/05/2019, no horário das 08h00 às 14h00. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela CPL. **OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP de 03 de maio de 2019.

Barcarena/PA, 02 de maio de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0003/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AA48F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190472**

Processo Administrativo nº. 349/2018. Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2.006/2018. Contrato nº 20190472 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.708.390/0001-05. Objeto: Execução de Obra e serviços de Engenharia para construção de uma creche padrão FNDE tipo B, na Rua Laurindo Magno Cunha- bairro Novo Horizonte Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 240 dias. Valor Total: R\$ 800.860,13. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.365.0035.1.105; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 16/04/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC15BDD9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SEMAF
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Data da abertura: 16 de maio de 2019. Horário: 09:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 03 de maio de 2019.

Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D13B0204

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 052/2019**

PORTARIA Nº 52-GP, 02 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 418/2016, de 24 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 199, § 7º, da referida lei e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 001/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Temporária designada pela Portaria designada pela Portaria nº 075/2019-GP, de 28.03.2019, publicada em 02.04.2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante do Ofício S/N anexado às fls. 34 do procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:AE4F2902

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-FUNCEL-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/SRP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

EMPRESA RECORRENTE: ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP

Aos 30 dias do mês Abril de 2019, às 14h00min, no Prédio Sede da **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás**, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, neste ato específico representado pela equipe de pregão, procedeu a apreciação das peças de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**. Procedemos aos argumentos da presente:

I. DA REGULARIDADE.

A recorrente ingressou junto a esta Comissão de Licitação, com peça de Recurso Administrativo no dia 30 de abril de 2019, por volta das 11h:59min, pretendendo que fosse revista a decisão de **HABILITAÇÃO** no certame. Preliminarmente deve ser observado que o ato de decisão para o qual pretende opor recursos a recorrente ficou ciente mediante leitura da ata de realização da sessão, redigida e assinada no dia 25/04/2019, sendo assim regularmente tempestivas as medidas.

II. DOS PLEITOS RECURSAIS DA EMPRESA ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP QUANTO A SUA INABILITAÇÃO.

Argumenta a recorrente que teria apresentado todos os documentos aptos para sua regular habilitação, pelo que requer que seja habilitada e mantida no presente certame.

Compulsando os autos verifica-se que a empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**, descumpriu com a exigência contida no item 60.3.3 do edital, o qual exige Licença Ambiental de Operação (LO), (...), devendo contemplar atividades de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos.

Nesta feita, a licitante recorrente apresentou somente a dispensa de Licença Ambiental, a qual permite somente exercer atividade principal listada no CNPJ qual seja “77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes” e ao escritório administrativo da empresa. No entanto constam registradas observações no corpo do documento de dispensa de Licença Ambiental o seguinte: “**OBSERVAÇÕES:** Esta dispensa de licença ambiental refere-se apenas a atividade principal listada no CNPJ e ao escritório administrativo da empresa. Não autoriza quaisquer outras atividades (...)”, ditames estes que veda a empresa de exercer demais atividades complementar, tais como atividade de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos.

Salientamos ainda que a licitante ora recorrente, não apresentou o documento de Licença Ambiental de Operação (LO), contemplando atividades de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos em seu nome e nem tão pouco em nome de terceirizada, prestadora de serviços.

Passando adiante ao analisar a Lei Municipal 132/2006, Art. 8, que diz o seguinte:

(...)
“Deverão submeter-se a licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental”.

O paragrafo único do Art.36 da Lei Municipal 132/2006, aduz ainda que:

(...)
 Paragrafo Único: A utilização do solo compreendera toda manipulação mecânica, tratamento químico, cultivo, parcelamento, ocupação e exploração.

Diante da ausência de documento valido concedendo a empresa recorrente **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**, autorização para exercer atividade de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos, resta impossível a revisão do entendimento firmado pela INABILITAÇÃO da licitante, o que deve ser mantido.

Assim, tem por bem esta Equipe de Pregão RECEBER o RECURSO e o INDEFERIR, reiterando a validade e higidez da decisão havida em sessão e mantendo a plena legalidade do procedimento.

III DA CONCLUSÃO.

Pelo exposto, em face do RECURSO ADMINISTRATIVO e MANIFESTAÇÃO EM ATA, apresentados pelas empresas **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**, respectivamente, tem-se por bem recomendar em o receber vez que tempestivo e regular, porém no mérito declarar como IMPROCEDENTE o pleito de RECURSO, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**, uma vez que esta não comprovou estar devidamente licenciada para exercer atividades de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos em seu nome e nem tão pouco em nome de terceirizada, prestadora de serviços, conforme determinado em edital, sendo esta a opinião técnica que submetemos à autoridade superior competente para análise e deliberação.

S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

Canaã dos Carajás, PA, 02 de Maio de 2019.

Equipe de Pregão

Publicado por:
 Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:1084154D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-FUNCEL-CPL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/SRP.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

EMPRESA RECORRENTE: ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP

Avaliado o que fora corroborado pela a Equipe de Pregão, acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, tendo por bem:

Mantém a decisão de **INABILITAÇÃO** da empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA-EPP**, uma vez que esta não comprovou estar devidamente licenciada para exercer atividades de garagem, lavagem e manutenção mecânica dos veículos em seu nome e nem tão pouco em nome de terceirizada, prestadora de serviços, conforme determinado em edital;

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, PA, 02 de Maio de 2019.

GIDALTON CLOVES RODRIGUES

Portaria. Nº. 212/2018 – GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
 Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:37A57598

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL TERMO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-FUNCEL-CPL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/SRP.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Equipe de Pregão da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em uso das atribuições legais, convoca as licitantes TALISMÃ LOCAÇÕES & SEVIÇOS LTDA e LOCAN-LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. Participantes do Processo Licitatório nº 010/2019-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/SRP, para que compareça no dia 03 de Maio de 2019 às 13h:00min, para negociação dos preços ofertado.

Canaã dos Carajás, PA, 02 de Maio de 2019.

Equipe de Pregão

Publicado por:
 Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:376BE30F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193606
 ORIGEM: PREGÃO Nº 975/2018/FMAS
 CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O).: CEDERE SPORT E MODA LTDA-EPP
 OBJETO.: Aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
 VALOR TOTAL.: R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.108 Manter Oferta de Benefic Eventuais para usuarios de Situação de Vulnerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 28.230,00
 VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019

Publicado por:
 Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:05ECAC28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193607
 ORIGEM.: PREGÃO Nº 975/2018/FMAS
 CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O): PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 OBJETO.: Aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
 VALOR TOTAL: R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil, trinta e dois reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.108 Manter Oferta de Benefício Eventuais para usuários de Situação de Vulnerabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 76.032,00
 VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019

Publicado por:
 Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C5B824A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193608
 ORIGEM: PREGÃO Nº 975/2018/FMAS
 CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.108 Manter Oferta de Benefício Eventuais para usuários de Situação de Vulnerabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.200,00
 VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019

Publicado por:
 Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:71EBAD9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193609
 ORIGEM: PREGÃO Nº 975/2018/FMAS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
 OBJETO: Aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
 VALOR TOTAL.: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.108 Manter Oferta de Benefício Eventuais para usuários de Situação de Vulnerabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 34.440,00
 VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019

Publicado por:
 Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1F3439AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de maio de 2019, ANO X Nº 2224 página 15, referente ao Resultado de Julgamento, Processo Licitatório nº 038/2019/FME.

ONDE SE LÊ:

Vencedora do Certame: COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC, CNPJ: 02.412.359/0001-00.

LEIA-SE:

Vencedoras do Certame: COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC, CNPJ: 02.412.359/0001-00 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER, CNPJ: 02.421.359/0001-00.

Publicado por:
 Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6DA6B7C4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Aviso de Licitação

Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 003/2019-SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30m dia 16 de maio 2019.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA.

CARLOS HENRIQUE

Pregoeiro.

Publicado por:
 Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:568681C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019/PMCC-CPL - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019/SRP

OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

No dia de 23 de abril de 2019, às 11h:30min, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação, fora recebido pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo acima ementado, registre-se que a peça fora apresentada pela Empresa AGENCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI - EPP, sendo protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo pela clausula 4.1 do Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:

EDITAL

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min).

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, sendo os pontos esclarecidos a seguir:

MÉRITO:

A empresa interessada/licitante, através de protocolo físico suscitou algumas dúvidas: a) o valor a ser gasto com a campanha do briefing e b) acerca da duração/vigência do contrato). Ao final requereu que fosse trazida a lume as devidas confusões editalícias que serão abaixo respondidas:

a) Assiste razão quanto a falta da definição do valor a ser gasto no briefing: Assim, no item 4 – Alcance e Público Alvo, se deverá considerar a seguinte expressão: O VALOR A SER GASTO NA CAMPANHA SERÁ DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.

b) Assiste razão quanto a discrepância sobre o prazo de vigência do contrato e assim sendo: FICA-SE ESTIPULADO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo trazido a lume os questionamentos ora suscitados pela empresa acima mencionada e sem mais nada a acrescentar,

Canaã dos Carajás (PA), 02 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48A49100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 0031/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 101/19 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES**, CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 1.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 3.000,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:31DBD8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 0030/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 110/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ**, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 02/05/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 000,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CB61A921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de maio de 2019, ANO X Nº 2224 página 15, referente ao Resultado de Julgamento, Processo Licitatório nº 034/2019/PMCC.

ONDE SE LÊ:

Vencedora do Certame: ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04726126/0001-07

LEIA-SE:

Vencedoras do Certame: ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04726126/0001-07 P KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62. e J .A.L SILVA E CIA LTDA, CNPJ:07.168.832/0001-60.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E4388AF3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193677**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193677**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 008/2019/SAAE**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**CONTRATADA(O).....:** MM CAMPOS LTDA - ME**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**VALOR TOTAL.....:** R\$ 56.112,76 (cinquenta e seis mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 22.152,52, Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 33.960,24**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 01 de maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:91090020**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193676****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20193676**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 008/2019/SAAE**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**CONTRATADA(O).....:** BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**VALOR TOTAL.....:** R\$ 159.614,40 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 63.568,80, Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 96.045,60**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 01 de maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:006AB21B**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193675****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20193675**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 008/2019/SAAE**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**CONTRATADA(O).....:** GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA-ME**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**VALOR TOTAL.....:** R\$ 533.006,07 (quinhentos e trinta e três mil, seis reais e sete centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 212.872,14, Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 320.133,93**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 01 de maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:19AD2976**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193686****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20193686**ORIGEM.....:** CARONA Nº A/2019-002/SAAE**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**CONTRATADA(O).....:** J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES TIPO FERRAGENS DESTINADA AO USO EM CONSTRUÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 466.175,78 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 466.175,78

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8F504924

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO 20193688

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193688

ORIGEM.....: CARONA N° A/2019-002/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: FJS COMERCIO DE FERRO & AÇO EIRELI - EPP

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES TIPO FERRAGENS DESTINADA AO USO EM CONSTRUÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 457.577,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 457.577,52

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:99E4B626

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO 20193679

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193679

ORIGEM.....: PREGÃO N° 009/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CEDERE SPORT E MODA LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.222,86 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 45.222,86

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 02 de maio de 2019

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5A8A18BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO 20193681

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193681

ORIGEM.....: PREGÃO N° 009/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 64.875,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 02 de maio de 2019

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B7B63540

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO 20193680

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193680

ORIGEM.....: PREGÃO N° 009/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.829,63 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 72.829,63

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Canaã dos Carajás 02 de maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F1AFD732

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193672**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193672

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 356.812,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 356.812,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:58E4340A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193673**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193673

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 196.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:044B998A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193674**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193674

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 195.756,60

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F77B98D3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193690**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193690

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: C. DA SILVA MORAIS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.900,00 (cem mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100.900,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AD7223F5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193691**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193691

ORIGEM.....: PREGÃO N° 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.676,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 58.676,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A27B1F54

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193678**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193678

ORIGEM.....: PREGÃO N° 005/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.766,68 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 62.766,68

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F73C31F7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193694**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193694

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 644.874,69 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 644.874,69

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ADB35F8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193697**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193697

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: C & F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 413.381,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 413.381,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:21F35056

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193699**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193699

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 553.443,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 553.443,24

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5A95A168

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193702**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193702

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 443.752,31 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 443.752,31

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:292FD299

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193703**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193703

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 398.201,34 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 398.201,34

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:40713CF0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193695**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193695

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ISMAEL ARAUJO SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 110.277,85 (cento e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento ,

Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 110.277,85

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:833DDD2E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193696**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193696

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 814.910,86 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 814.910,86

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CE4C2F31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193698**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193698

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 152.282,94 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 152.282,94

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C8FBD594

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193700**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193700

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 189.829,91 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 189.829,91

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:99BC0648

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193701**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193701

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: C. DA SILVA MORAIS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 150.477,97 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 150.477,97

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:108B6440

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193704**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20193704

ORIGEM.....: PREGÃO N° 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R\$ 213.773,98 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 213.773,98

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7405E3CF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.421/2019**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º – Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de

dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu Art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Artigo 2º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Artigo 3º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Artigo 4º – Será utilizado como critério para acesso aos benefícios eventuais a renda mensal per capita familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, e será concedido mediante estudo socioeconômico realizado por profissional devidamente habilitado e qualificado.

Artigo 5º – Os auxílios previstos nesta Lei serão concedidos aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º – São formas de benefícios eventuais:

- I – auxílio natalidade;
- II – aquisição de caixão para sepultamento;
- III – transporte para acompanhamento do funeral;
- IV – alimentação, gêneros alimentícios, vestuários e agasalhos;
- V – foto para documentos, confecções de documentos oficiais e gás de cozinha;
- VI – transporte para deslocamento intermunicipal e interestadual;
- VII – materiais em geral, em casos de calamidade pública e situações de urgência;
- VIII – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

Parágrafo Único – A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, gestantes, a nutriz e os casos de situações de emergência e estado de calamidade pública.

Artigo 7º – O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo Único – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Artigo 8º – O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

- I – atenções necessárias ao nascituro;
- II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso da morte da mãe;
- IV – outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Artigo 9º – O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de Assistência Social, em bens ou em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Artigo 10 – O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

- I – custeio das despesas de urna funerária, transporte, velório e sepultamento;
 II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
 III – ressarcimento no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se faz necessário.

Parágrafo Único – Os beneficiários de auxílio pecúlio, seguros ou de outros benefícios recebidos de entidades ou instituições privadas ou públicas, decorrentes da morte de membros da família, não farão jus ao benefício na modalidade prevista no Inciso I deste Artigo.

Artigo 11 – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Artigo 12 – Os benefícios natalidade e funeral devem ser requeridos diretamente por integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Parágrafo Único – O requerimento dos benefícios natalidade e funeral deverão ser apresentados, por membro da família, no prazo de até 10 (dez) dias após o parto ou funeral.

Artigo 13 – Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas, com a finalidade de atender as vítimas de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Artigo 14 – As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo Único – O fornecimento do serviço ou auxílio dependerá sempre da existência de dotação orçamentária.

Artigo 15 – Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Artigo 16 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e propor, a cada ano, a reformulação dos valores dos benefícios eventuais de auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

Artigo 17 – As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
 Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 24 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
 Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4EBC51DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 15 **DO MÊS DE MAIO DE 2019 às 08:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTROS DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA SHOWS E AFINS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A5CE6037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 15 **DO MÊS DE MAIO DE 2019 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOF BREAK, SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D5EFF07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 002/2019

A secretaria Municipal de turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia – PA, Informa aos interessados ao **Credenciamento para AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A**

INSTALAÇÃO DE BOATES, DURANTE TEMPORADA DE PRAIA E REVEILLON DO ANO DE 2019, DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, a se credenciarem do dia 06 de Maio de 2019 até o dia 20 de maio de 2019 das 08:00 as 14:00, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha nº 1145 São Luiz II.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A404F210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Extrato Adjucação/Homologação e convocação para assinatura de contrato

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **pregão presencial Nº 001/2019**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADAGEM E PREPARO DE SOLO, CONTRIBUINDO COM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAIS EFICIENTE, BENEFICIANDO TODA CADEIA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO CONFORME CONVENIO MINSINCONV Nº 873549/2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, , adjudica, homologa a empresa MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA, CNPJ: 04.978.201/0001-19, Vencedora dos itens: 03,04,05 e 07 e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato, os itens 01,02 e 06 foram fracassados.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5955C73A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2019 SEMIDU -Resultado
A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **25 do mês de Abril de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ:09.141.885/0001-13.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:800610F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2019 FMAS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **09 DO MÊS DE Abril DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145,

São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO DE TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. a empresa A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 09.588.423/0001-49, participante do certame não apresentou a documentação conforme lei 123/2006, 147/2014 e 155/2016, tornando assim o certame Fracassado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9DE4240A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Distrato

Espécie: Distrato do contrato 021/2019, firmado em 20/02/2019, entre a **Secretaria de Educação e Cultura** de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **JOSE SOARES PRIMO 08237239687**, CNPJ/MF nº 27.638.545/0001-84;

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2019.**

c) Vigência: O presente DISTRATO passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo. Data de assinatura: 09/04/2019.

d) Signatários: pela Contratante, a **Sra. ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada o Sr. **JOSE SOARES PRIMO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9D48D537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Credenciamento – Nº 001/2019 FMS-Resultado

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público o resultado do **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COM OS EXAMES DE TOMOGRAFIA, RAIOS X, MAMOGRAFIA, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Empresas credenciadas: **SUL PARÁ DIAGNOSTICO MÉDICO, CNPJ: 15.319.582/0001-40, INFINITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 18.134.922/0001-57 e a empresa MF LIMA ASSISTÊNCIA-ME, CNPJ: 25.350.441/0001-44.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6343F4B7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 021/2019-SEMIDU DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que

lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
162/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ailton Pereira coutinho	Portaria 0574/2017	nº Maria Oneide Lopes de Jesus	4441

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 02 de Maio de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador: F93AFEB A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 022/2019-SEMIDU DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
852/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maurício Vieira dos Santos	3794	Luismar Bandeira de Castro	3629

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 02 de Março de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Graciane Melo de Castro

Código Identificador:79142A0E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 023/2019-SEMIDU DE 02 DE MAIO DE 2019.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
910/2019	AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTO VINCULADO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maciel Franco da Silva	13.339	Agenor Silva Ramos	4462

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 02 de Março de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Graciane Melo de Castro

Código Identificador:13553B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 067/2019**

PORTARIA Nº 067/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 02 de Maio de 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva MARCILENE PINTO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora **MARCILENE PINTO DE OLIVEIRA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses - **02/05/2019 a 02/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/05/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

BÁRBARA LIMA DE LIZ

Secretária Interina de Educação e Cultura
Portaria nº 0102/2019

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9DAC7356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 068/2019**

PORTARIA Nº 068/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 02 de Maio de 2019.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS, à servidora efetiva APARECIDA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora **APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS**, pelo período de 01 (Um) ano (de 02/05/2019 a 02/05/2020).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/05/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

BÁRBARA LIMA DE LIZ

Secretária Interina de Educação e Cultura
Portaria nº 0102/2019

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:03E2E76E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 321/2019 – GAB –**

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENÍCIO TÁVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver questões de interesse a educação do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ESTER BENÍCIO TÁVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, para **resolver questões de interesse a educação do município, em Redenção-PA, no período 23 a 24 de abril de 2019**.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:967A3550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 322/2019 – GAB –**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos bancários.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à secretaria de **FINANÇAS**, para **tratar de assuntos bancários, em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de abril de 2019**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:19A1B5BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 323/2019 – GAB –**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da Secretária Municipal de Obras e Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, portador do CPF nº 565.734.562-20, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Sup. Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS, para resolver assuntos da Secretária Municipal de Obras e Serviços, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 abril de 2019.

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (três) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A6036805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 324/2019 – GAB –**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENÍCIO TÁVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTER BENÍCIO TÁVORA, portadora do CPF nº 627.951.392-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, para participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender, em Marabá-PA, no período 01 a 04 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:0EC64610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 325/2019 – GAB –**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 425.519.512-91, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógico, lotada junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, para participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender, em Marabá-PA, no período 01 a 04 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6620615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 326/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora WANESSA MOTA DE MEDEIROS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA MOTA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 760.481.602-91, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, para **participar do encontro Regional da Educação: Os Desafios da Educação Pública Paraense e a Garantia do Direito de Aprender, em Marabá-PA, no período 01 a 04 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte: 04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F0BB00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, portadora do CPF nº 009.595.322-18, ocupante do cargo de **Técnica em Meio Ambiente**, lotada junto à Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE E TURISMO**, para **resolver assuntos da**

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, em Marabá-PA, no período 30 de maio a 03 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte: 03 (três) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE00DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 328/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MULLER LEITE DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir ônibus escolar para manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MULLER LEITE DA SILVA, portador do CPF nº 928.900.912-87, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, para **conduzir ônibus escolar para manutenção, em Redenção-PA, no período de 30 abril a 01 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:05184062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 329/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Vice-Prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando tratar assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **tratar assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido vice-prefeito, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 700,00 (setecentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:54C7D8E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0039/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria nº 0039/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora: **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Professora C/POS Graduação Classe - C**, matrícula 0193-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 18/02/2019 a 19/04/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:D6923040

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0040/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria nº 0040/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **ALBERTO MAGNO PEREIRA AIRES, Professor C/Pós Graduação - B**, matrícula 1747-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 30/03/2019 a 01/06/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M41.8

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:D4F00A4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0041/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria nº 0041/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **ANA LUCIA SAMPAIO SANTOS, Professora Classe B**, matrícula 0202-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 22/03/2019 a 23/05/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:CE0395A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0042/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria nº 0042/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora: **CLEUDE LUCAS DE SOUSA E SOUSA, Professora C/Pos Graduação - A**, matrícula 0372-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 24/02/2019 a 25/04/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 G20.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:44DCFB39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0043/IPSEMDE – AUX/2019**

Portaria nº 0043/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **EDMAR GIL PROENÇA, Professor C/Pós-graduação Classe - A**, matrícula 0050-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 31/03/2019 a 31/10/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.3 M54.5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:7542DC88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0044IPSEMDE – AUX/2019**

Portaria nº 0044IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **GEIZANNE CARNEIRO DE LIMA MOURA, servente classe - C**, matrícula 2018-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 27/03/2019 a 31/10/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M54.5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:B5098ACB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0045/IPSEMDE – AUX/2019**

Portaria nº 0045/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 31 de março de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO, servente**, matrícula 0217-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação de Auxílio Doença, referente ao período de 07/03/2019 a 08/04/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1 – M47.0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de março de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:406F0290

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-090501
Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Materiais Esportivos e Derivados para o Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu. Onde Lê-se: Com abertura em 09/05/2019 às 09:00. LEIA-SE: Com abertura em 13/05/2019 às 14:00.

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-090502
Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Materiais Gráficos e Derivados para a Prefeitura e Fundos Municipais

de Dom Eliseu. Onde Lê-se: Com abertura em 09/05/2019 às 14:00. LEIA-SE: Com abertura em 14/05/2019 às 14:00.

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-100503

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículo Novo, 0 Km, Destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu/PA, conforme especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Onde lê-se: Com abertura em 10/05/2019 às 10:00. LEIA-SE: Com abertura em 15/05/2019 às 09:00.

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-100504

Objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA, conforme proposta Nº 11415.068000/1170-03. Onde lê-se: Com abertura em 10/05/2019 às 14:00. LEIA-SE: Com abertura em 15/05/2019 às 11:00.

Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site <http://www.domeliseu.pa.gov.br/> ou TCM/PA.

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1D8B2168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, portador do RG Nº 94616930 SSP/MA e CPF Nº 344.314.113-72 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0960-2139 com Protocolo Nº 20182139 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, para 169,39 ha de seu imóvel rural **FAZENDA JATOBÁ II**, que tem área total de 192,71 ha.

JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, portador do RG Nº 94616930 SSP/MA e CPF Nº 344.314.113-72 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20182139 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **046/2019** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, com val. **24/04/2022**, para 169,39 ha de seu imóvel rural **FAZENDA JATOBÁ II**, que tem área total de 192,71 ha

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:3E978401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, portador do RG Nº 94616930 SSP/MA e CPF Nº 344.314.113-72 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0960-2139 com Protocolo Nº 20182139 o pedido de **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 99,80 ha de seu imóvel rural **FAZENDA JATOBÁ II**, que tem área total de 192,71 ha.

JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, portador do RG Nº 94616930 SSP/MA e CPF Nº 344.314.113-72 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20182139 a **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de Nº **004/2019** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **24/04/2020**, para 99,80 ha de seu imóvel rural **FAZENDA JATOBÁ II**, que tem área total de 192,71 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:0CAA5C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

EMERSON DIEGO DE ALMEIDA MOREIRA, portador do RG Nº 338000499 SSP/PA e CPF Nº 751.249.472-68 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0154-/2019 com Protocolo Nº 20190155 o pedido de **Licença**

Ambiental Rural para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 179,2023 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GENESIS II**, que tem área total de 214,51 ha.

EMERSON DIEGO DE ALMEIDA MOREIRA, portador do RG Nº 338000499 SSP/PA e CPF Nº 751.249.472-68 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20190155 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **034/2019** para atividade de **AGRICULTURA, e PECUÁRIA**, com val. **26/03/2022**, para 179,2023 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GENESIS II**, que tem área total de 214,51 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A1A359A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA E JOSÉ ALONSO FERNANDES, portadores do RG Nº 5238559 SSP/MG / m2893247 SSP/MG e CPF Nº 478.635.606-91 / 478.634.986-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-257-2016 com Protocolo Nº 20180210 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, para 31,10 ha de seu imóvel rural **FAZENDA FORTALEZA**, que tem área total de 152,13 ha.

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA E JOSÉ ALONSO FERNANDES, portadores do RG Nº 5238559 SSP/MG / m2893247 SSP/MG e CPF Nº 478.635.606-91 / 478.634.986-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180210 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **047/2019** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, com val. **25/04/2022**, para 31,10 ha de seu imóvel rural **FAZENDA FORTALEZA**, que tem área total de 152,13 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:5B6A5C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ALEXANDRO RAMALHO SILVA, portador do RG Nº 688784968 e CPF Nº 913.169.794-15 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-258-2016 com Protocolo Nº 201620224 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 345,00 ha de seu imóvel rural **FAZENDA VISTA LINDA**, que tem área total de 162,63 ha.

ALEXANDRO RAMALHO SILVA, portador do RG Nº 688784968 e CPF Nº 913.169.794-15 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 201620224 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **050/2019** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, com val. **25/04/2022**, para 162,63 ha de seu imóvel rural **FAZENDA VISTA LINDA**, que tem área total de 353,79 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:FF1D06D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

JAQUELINE ROBERTA EPIFANIO FRAZÃO, portadora do RG Nº 06160752017 e CPF Nº 017.894.452-13 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0708-2018 com Protocolo Nº 20180708 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 52,3779 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SÃO JOAQUIM** que tem área total de 52,3779 ha.

JAQUELINE ROBERTA EPIFANIO FRAZÃO, portadora do RG Nº 06160752017 e CPF Nº 017.894.452-13, torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180708 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **049/2019** para atividade de

AGRICULTURA, PECUÁRIA, com val. 26/04/2022, para 52,3779 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SÃO JOAQUIM**, que tem área total de 52,3779 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:99463142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ORZEBAL SIVIERO, portador do RG Nº 834348 SSP/PR e CPF Nº 150.572.169-53 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0342-2017 com Protocolo Nº 2939-0342-2017 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 482,22 ha de seu imóvel rural **FAZENDA EMANUEL**, que tem área total de 499,86 ha.

ORZEBAL SIVIERO, portador do RG Nº 834348 SSP/PR e CPF Nº 150.572.169-53 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0342-2017 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **053/2019** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, com val. **30/04/2022**, para 482,22 ha de seu imóvel rural **FAZENDA EMANUEL**, que tem área total de 499,86 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:B7DCE1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

EGRIMAR MOREIRA FILHO, portador do RG Nº 312566948 SSP/MA e CPF Nº 616.223.543-20 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0153/2019 com Protocolo Nº 20190153 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 30,5339 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ONIX**, que tem área total de 94,5647 ha.

EGRIMAR MOREIRA FILHO, portador do RG Nº 312566948 SSP/MA e CPF Nº 616.223.543-20 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20190153 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **031/2019** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, com val. **26/03/2022**, para 30,5339 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ONIX**, que tem área total de 94,5647 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:4AC31C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ANTÔNIO CARLOS PRIORE JUNIOR, portador do RG Nº 3511752 SSP/PA e CPF Nº 510.846.862-87 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-227-2016 com Protocolo Nº 20170387 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 111,71 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA VI**, que tem área total de 242,26 ha.

ANTÔNIO CARLOS PRIORE JUNIOR, portador do RG Nº 3511752 SSP/PA e CPF Nº 510.846.862-87 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170387 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **036/2019** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, com val. **15/04/2022**, para 111,71 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA VI**, que tem área total de 242,26 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:CB9D27A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ELMO BALBINOT, portador do RG Nº 9791914 SSP/PR e CPF Nº 161.865.249-49 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-180-2016 com Protocolo Nº 20170078 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, para 160,32 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BOA ESPERANÇA I**, que tem área total de 352,27 ha.

ELMO BALBINOT, portador do RG Nº 9791914 SSP/PR e CPF Nº 161.865.249-49 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170078 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **052/2019** para atividade de **AGRICULTURA e PECUÁRIA**, com val. **25/04/2022**, para 160,62 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BOA ESPERANÇA I**, que tem área total de 352,27 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A5F0425A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL 006/2019 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO-PMI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL 06/2019

A Exma. Sra. **CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**, Prefeita Municipal de Irituia e o Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017**, relacionados no anexo II deste Edital, que faz parte integrante e inseparável deste, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentarem no Prédio da prefeitura Municipal de Irituia, na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro Irituia-PA, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 06/05/2019 até 20/05/2019, munidos dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, momento em que serão submetidos ao exame de aptidão física e mental por médicos da Prefeitura Municipal de Irituia. Irituia (PA.) 02 de maio de 2019.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração de Irituia, em 02 de Maio de 2019.

ANEXO I

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

Documento de identidade;

02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;

Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF).

Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.

Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral;

Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;

Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;

Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:

1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:

3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);

Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);

Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Esta existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);

Obs.: No caso de existir o acúmulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a descrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.

Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.

Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1ª região no <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de

crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.

Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.

Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM **obrigatória** apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.

Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.

A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>;

A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITAR_CERTIDAO. Essa certidão é paga e custa R\$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.

Comprovante de endereço residencial;

Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;

Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:

- 1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de aprovados;**
- 2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;**
- 3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;**
- 4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;**
- 5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão**

ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;

6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;

7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado.

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**

_____, valor _____,
Localização _____; _____, valor _____

_____, valor _____,
Localização _____; _____, valor _____

_____, valor _____,
Localização _____; _____, valor _____

_____, valor _____,
Localização _____; _____, valor _____

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, ____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, ____ de _____ de 2019.

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, ____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.**

Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de

acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II- EDITAL DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Nº06/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 15 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
020082	CLEIRES FONSECA DE OLIVEIRA	12

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 31 – ENFERMEIRO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000393	RAFAEL DOS SANTOS BORGES	06
018979	JOSE MAECELO OLIVEIRA DA SILVA	07

Publicado por:

Marianne Souza da Silva

Código Identificador:4720F613

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 008/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO: Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.** Empresas Vencedoras: **PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 09.076.231/0001-53**, foi considerada vencedora nos itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 com valor total de **R\$33.696,75 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)** e a empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ. 12.943.432/0001-15** foi considerada vencedora nos itens: 02, 05 e 06 com valor total de **R\$8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

Itaituba/PA, 02 de maio de 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:030BA68D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. CONTRATO Nº 017/2019. CONTRATADA: PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 09.076.231/0001-53. Valor total de R\$33.696,75 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); CONTRATO Nº 018/2019. CONTRATADA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15. Valor total de R\$8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Itaituba-PA 02 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES

Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB16C956

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 110/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ANTONIA PEREIRA FARIAS**, Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se descolar até a cidade de Belém-PA, onde irá participar de uma Audiência com o Diretor da COHAB, para tratar de assuntos referentes ao Município de Itaituba-PA atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

**Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / 2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:967F0E67

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 111/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se descolar até a cidade de Belém-PA, onde irá participar de uma Audiência com o Diretor da COHAB, para tratar de assuntos referentes ao Município de Itaituba-PA atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

**Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / 2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AD42424A

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 22 KM DA ESTRADA NOVA OLINDA COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Tomada de Preços nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180336.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para recuperação e complementação de 22 KM da estrada Nova Olinda com reforma de pontes e colocação de bueiros no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **16/04/2019** até **16/10/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:09CC5187

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, NOS TERMOS SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Hugo de Mendonça (Paço Municipal), Centro, representado por seu Gestor Municipal, **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, brasileiro, R.G. nº 4569273, C.P.F. nº 111.000.952-68, doravante denominado de **CEDENTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, representado neste ato pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação **AMILTON TEXEIRA PINHO**, residente na Avenida Antão Ferreira Vale, nº 61-B, Bela Vista, portador do CPF nº 586.519.772-04, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Leis 8.666/93 e 8.883/93 com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel de propriedade da **CEDENTE**, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, constituído em um prédio de alvenaria, coletado sob o nº 165, com área construída de 1.105,47 metros quadrados, com frente para a Travessa 15 de Agosto, com seu respectivo terreno urbano, localizado à Travessa 15 de Agosto, Bairro Centro, entre as avenidas Hugo de Mendonça e Nova de Santana, medindo quatorze metros e trinta centímetros de frente, cinquenta e oito metros na lateral direita, cinquenta e oito metros na lateral esquerda e com vinte e um metros e sessenta centímetros nos fundos; perfazendo uma área total de um mil e trinta e seis metros e seis centímetros quadrados. A escritura pública do imóvel foi devidamente realizada em dezesseis de novembro de 14, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade, passada as folhas 197/199 do livro nº 61.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da **CEDENTE**:

A **CEDENTE** se compromete a entregar a **CESSIONÁRIA** o imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo.

Comunicar por escrito a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

II – Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, qual seja para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante cessão, contrato, convênio ou qualquer outra forma, durante a vigência deste contrato;

Zelar pelo imóvel, como se fosse seu, responsabilizando-se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;

Conservar o imóvel, cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários a sua conservação;

Permitir que a **CEDENTE** ou seu representante examine e vistorie o imóvel cedido quando for solicitado;

É expressamente vedado à **CESSIONÁRIA** ceder a terceiros, o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias realizadas no imóvel, objeto do presente Termo de Cessão, incorporar-se-ão ao, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito da retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS TAXAS E OUTROS ENCARGOS

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ficando responsável pela limpeza e conservação do Imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objetivo através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO

Rescindido este Termo, a **CESSIONÁRIA** fica obrigada a entregar o móvel descrito na cláusula primeira, fazendo as reformas ou ressarcindo a **CEDENTE** das reformas que por ventura se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca de Itaituba, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente Termo que não foram resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Itaituba, 12 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

AMILTON TEXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:1B8EBEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0147/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **RAYANE CRISTINA LOPES DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 132965-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/04/2019 a 18/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36016B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0148/2019**

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **MARA LUANE DOS SANTOS SOUZA**, Professor de Matemática, Matrícula nº126690-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D61FEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0149/2019**

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **JOSEANE SILVA SOUZA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128030-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **25/04/2019 a 22/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C0E8847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0150/2019**

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, o pedido de demissão do servidor **JAMILQUE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o dia 01 de maio de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º SUSPENDER as férias regulamentares designadas anteriormente, para o período de 01 a 30 de maio do corrente ano, do servidor **JAMILQUE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128024-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

Artigo 2º Fica determinado à Diretoria de Recursos Humanos, suspender o período de gozo em 01 a 30 de maio de 2018.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D65C332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0154/2019**

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 25 de abril de 2019.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/04/2019, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0066/2019, de 25 de fevereiro de 2019, em desfavor da Servidora Pública Municipal servidora **MAURITANIA DE SOUSA MIRANDA**, Professor de Geografia, Matrícula nº 011380-8, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: E-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora do RG nº 3093261 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 512.108.862-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Pádua Gomes, 1077, Jardim das Araras, nesta Cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental “A Mão Cooperadora I”, POR DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS da Conta 9.393-9, pertencente ao Conselho Escolar da Escola “A Mão Cooperadora I”. Faltas Administrativas preceituadas nos Artigos 150, 151, incisos III e IX, 153, incisos IX e XVI, 154 e 155 da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com agravantes do Art. 165, incisos I, III, IV e V da Lei Municipal supracitada, c/c os artigos 312, 315, 316, 328 do Código Penal Brasileiro (CPB) e Art. 9º Inciso XII, Art. 10 inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (LRF), estando sujeita as penalidades previsto no artigo 168, incisos IV, VIII da Lei Municipal supracitada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:212D0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0151/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **TATIANE SANTOS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção Lei 2718, Matrícula nº 135946-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/04/2019 a 22/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7CE24144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0152/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **ANA DHESSY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Matrícula nº 135890-1, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/04/2019 a 26/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5E3AD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0153/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ELIMARIA LIMA MARTINS**, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 133088-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/04/2019 a 26/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:178F2B18

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 4.065/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA A SENHORA IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e rio exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº1048/2012, de 13 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, para exercer o cargo em **COMISSÃO DE CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, com atribuições e Vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Silvia Lima Teixeira
Código Identificador:E9977E69

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191604003 – PMJ/SEMED

PROCESSO Nº 048/2019 – PMJ/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA VIGIAS DAS ESCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2019

HORÁRIO: 14H00MIN

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti-Pa.

INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:09D8788E

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 025/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20192802002, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da empresa: J H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS – LTDA-EPP, CNPJ Nº 27.974.921/0001-01 no valor de R\$ 731.428,88 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192802002**, lavrada pelo (a) **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio.

Juruti - PA, 30 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1662D668

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 17.902, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

lei Nº 17.902, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CELEBRAÇÃO COM O PODER PÚBLICO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES POR PESSOAS JURÍDICAS CONDENADAS EM PROCESSOS CRIMINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a vedação da participação em licitações e celebração de contratos administrativos de obras, serviços, compras,

alienações e locações com o poder público municipal de Marabá, de pessoas jurídicas condenadas em processos criminais com trânsito em julgado condenatório por tráfico de influência, impedimento, perturbação, fraude de concorrência, formação de quadrilha, bem como quaisquer outros crimes relacionados à má utilização de recursos públicos ou que não atendam aos princípios de probidade e retidão de conduta administrativa ou os definidos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013. (Lei de Anticorrupção)

§1º. Para efeito desta Lei considera-se pessoas jurídicas às sociedades empresárias e as sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente de acordo com o descrito no art. 1º, caput, e seu parágrafo único, da Lei nº 12.846/2013. (Lei de Anticorrupção)

§2º. A proibição do caput deste artigo aplica-se também àquelas pessoas jurídicas cujos sócios detenham participação majoritária em outras empresas condenadas em processos de improbidade administrativa de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.426/1992. (Lei de Improbidade Administrativa)

Art. 2º. Ficam igualmente vedado, nos termos do art. 1º desta Lei, as pessoas jurídicas que, ainda que não tenham sofrido condenação com trânsito em julgado por improbidade administrativa no município de Marabá, o tenham sido em qualquer outra comarca do território nacional, observando sempre que possível o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013. (Lei de Anticorrupção)

Art. 3º. As pessoas jurídicas envolvidas em qualquer crime citado nesta Lei, na hipótese de contratos administrativos em vigência, deverão cumprir efetivamente o tempo de contrato restante, ficando vedada a renovação do contrato após o cumprimento do serviço.

Art. 4º. As pessoas jurídicas ou congêneres condenadas pelos crimes referidos nesta Lei ficarão proibidas de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos com o Poder Público Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, aplicados de acordo com o previsto no art. 87 da Lei nº 8666/1993 (Lei de Licitações), a contar da data da publicação do trânsito em julgado da sentença ou sendo por improbidade administrativa, os prazos cominados no art. 12 da Lei nº 8.426/1992. (Lei de Improbidade Administrativa)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82652CA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.903, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

lei Nº 17.903, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.871, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 17.871, de 09 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.
.....

§2º. O procedimento para a transferência dos recursos previsto nos incisos I, II, III e IV deste artigo ficarão a cargo da Controladoria Geral do município de Marabá CONGEM, conforme disposto no caput do art. 4º desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 17.871, de 09 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Qualquer cidadão ou associação privada poderá apresentar à Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM projetos relativos às finalidades previstas para o Fundo, descritas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A74B12F1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL PORTARIA Nº 438/2019 DE 30/04/2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 438/2019 DE 30/04/2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO. Embasamento legal: - artigo Art. 7º, I c/c Art. 12, II e Artigos 64-66 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. Devido ao menor: **RYAN, VICTOR MENDES RIBEIRO** em razão da reclusão do servidor concursado REIJAMES DOS SANTOS RIBEIRO – CPF nº 625.481.582-68 e RG nº 2401393 PC/PA; Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Período a receber de **01/01/2019 a 01/03/2019**, a partir de 01/05/2019, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019. Valor mensal do auxílio R\$ **499,00** (Quatrocentos e noventa e nove reais).

Marabá/PA, 30/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37F3DD65

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.415/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.415/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ROSEMIRA COSTA SANTOS LIMA**, Mat. n. 7673, Cargo de Auxiliar de Secretária, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **09/04/2019 a 06/08/2019**, conf. Processo nº 388/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/05/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81A35D65

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.415/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN.
DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.415/2019

Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ANTONIETA SOUZA RAMOS**, Mat. n. 31231, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **04/04/2019 a 01/08/2019**, conf. Processo nº 390/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/04/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E469123

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.416/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN.
DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.416/2019

Concessão de Salário Maternidade a Servidora **SILVANA SOUSA BARREIRA**, Mat. n. 31170, Cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **12/04/2019 a 09/08/2019**, conf. Processo nº 391/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/05/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CBC3476

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 438/2019 – IPASEMAR**

PORTARIA Nº 438/2019 – IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:- O pedido de Auxílio Reclusão formulado pelo servidor concursado **REIJAMES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF nº 625.481.582-68 e do RG nº 2401393 PC/PA em função de sua reclusão, através do processo nº 2019.02.11493PA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pai e responsável pelo menor **RYAN VICTOR MENDES RIBEIRO**, portador do CPF nº 043.000.242-43 e do RG nº 7183396 PC/PA.

CONSIDERANDO:- A Declaração emitida pela Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO e o que estabelece o artigo 7º, I, c/c art. 12, II, e artigos 64-66 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica Concedido **AUXÍLIO RECLUSÃO** ao segundo dependente o menor **RYAN VICTOR MENDES RIBEIRO**, pelo período de **01/01/2019 a 01/03/2019**, no valor mensal de R\$ **499,00**

(Quatrocentos e noventa e nove reais), conforme discriminação abaixo, com efeito financeiros retroativos à 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Valor do Auxílio Reclusão	R\$ 499,00
---------------------------	------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Marabá-Pa. 30 de abril de 2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2C05153

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL APOSTILAMENTO À PORTARIA Nº 009/2008 DE
15/04/2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA nº 009/2008 DE 15/04/2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Embasamento legal: - artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº41/2003; do Artigo 142, da Lei Municipal nº 13.733/95; Servidora **ALTAÍNA ROMANA DE SOUZA JANSEN** – CPF nº259.983.663-87 e RG Nº 5507866-SSP/PA; Cargo: PROFESSORA NEI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal dos proventos R\$ **1.177,60** (hum mil cento setenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 01 de maio de 2008.

Marabá/PA, 29/04 /2019 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:450C3EFB

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL APOSTILAMENTO À PORTARIA Nº 025/2009 DE
25/05/2009 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA nº 025/2009 DE 25/05/2009 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: - artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº41/2003; do Artigo 212, da Lei Municipal nº 17.331/2008; Servidora **UZIELDINA TEIXEIRA LIMA** – CPF nº579.303.252-53 e RG Nº 875.702- SSP/PA; Cargo: Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal dos proventos R\$ **465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 01 de junho de 2009.

Marabá/PA, 29/04/2019 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DFD490D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1223/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 5329/2019, firmado pela servidora **LILIANE FERREIRA DA SILVA** concursada no cargo de **Enfermeira**, matrícula nº 31113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LILIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 646.396.652-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de **01 de maio de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FF8E3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **DARLETH FERREIRA DE ALMEIDA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais (Zona Urbana), matrícula nº 15.264, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela **Portaria Nº 1.201/2019-GP, publicada em 26 de abril de 2019**, o Processo Administrativo Sumário nº **9.365/2014**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de maio de 2011 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infração ao art. 164 da referida Lei Municipal. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido e para que não seja alegada ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S^a., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer **VISTAS** do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1.201/2018–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6514906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1388/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7091/2019, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA GORETT DA COSTA FRAZAO**, concursada no cargo de Assistente Social, matrícula nº 1049, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **27.03.2019 a 03.04.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sr. Ana da Costa Frazão, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA4E5057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 1375/2019-SEMAD, que concede licença Óbito a Sra. IRENILDE GOMES DO SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2224, do dia 02.05.2019.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENILDE GOMES DO SANTOS**

Leia – se:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENILDE GOMES DOS SANTOS**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:910CA41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal **DIEGO MARTINS DE ALMEIDA**, concursado no cargo de Auxiliar de Biblioteca (Zona Urbana),

matrícula nº 17.439, que foi instaurado, pela **Portaria Nº 1.200/2019-GP, publicada em 26 de abril de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 9.364/2014**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 01 de março de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei Municipal. Para que não seja alegada ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal acima mencionada. Em seguida, com fulcro no art. 188, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, fica V. S^a., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. S^a., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1.200/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A6B6BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1389/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7089/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1185/2019 – SEMAD, concedida em 11 de abril de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, em favor da servidora **KEYLA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 625, CPF nº 523.563.962-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Maria Antonella Viana dos Anjos, **pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15.04.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B707B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1222/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **QUEILA GONÇALVES DA SILVA**, conforme Processo de nº. 6819/2019, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula nº 334, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 286/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 08 de fevereiro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 24/04/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E927DB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1144/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **CAINÁ DA SILVEIRA ALVES**, portador do CPF nº. 014.386.652-45, conforme Processo de nº. 4839/2019, protocolado em 21.03.2019.

CONSIDERANDO: A Declaração e matrícula nº 5944798/1 que comprova o ingresso efetivo na corporação da Polícia Militar do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Parecer de S/N-2019-PROGEM, de 24 de Abril de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Guardar Municipal - Zona Urbana**, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Guarda Municipal – GMM, ocupado pelo Servidor **CAINÁ DA SILVEIRA ALVES**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal nº. 17.331/2008, **a contar de 13 de Março de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9418B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1209/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 6768/2019, firmado pela servidora **MARIA EUDENEIDES MOURA SANTOS**, concursada no cargo de **Professor C.E.**, matrícula nº 27.728, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1492/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de agosto de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de **22/04/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5D6A3FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1144/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **JULIO LUCENA**, portador do CPF nº. 938.263.972-15, conforme Processo de nº. 4837/2019, protocolado em 21.03.2019.

CONSIDERANDO: A Declaração e matrícula nº 5944791/1 que comprova o ingresso efetivo na corporação da Polícia Militar do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Parecer de S/N-2019-PROGEM, de 24 de Abril de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Guardar Municipal - Zona Urbana**, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Guarda Municipal – GMM, ocupado pelo Servidor **JULIO LUCENA**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal nº. 17.331/2008, a contar de **13 de Março de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D8B4F827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1218/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 248/2019 DRH/SEVOP.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 019.046.302-35, da função de **COORDENADOR I**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**, a contar de **22/04/2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:279DA97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1220/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 000417/2019 – SEPLAN, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO**, brasileira, portadora do CPF nº 490.712.622-00, da função de **COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, a partir de **30.04.2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F6B5760C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1219/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O memorando nº 250/2019 – DRH-SEVOP.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **ARIELE BEATRIZ SIMOES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 020.812.362-81, para exercer a função de **Coordenador I**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, a contar de **22.04.2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9C35F276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1182/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0304/2019 – GS/SEMED e nº 0187/2018 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **YAGO FARIAS GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 037.607.862-60, da função de **Chefe de Divisão – DRH/SEMED**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **15.04.2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C415B5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1208/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0304/2019- GS/SEMED e nº 0187/2019 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FRANCISCO MIRANDA BARROS, brasileiro, portador do CPF nº 606.503.593-99, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO** –, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **03.09.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3E2D5571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1102/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 29 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 051/2019-PROCON.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 329.423.202-06, para exercer a função de **COORDENADORA III**, junto ao **PROCON**, a partir de **16/04/2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:02141D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1221/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O memorando nº 249/2019 – DRH-SEVOP.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 019.046.302-35, para exercer a função de **Assessor Especial**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, a contar de **22.04.2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E80C21DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO
AQUISITIVO:**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1440/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018**.

PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:26FF75BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO
AQUISITIVO:**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1439/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): NILVA MARIA AMERICO GOMES, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015**.

PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:70217340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO:**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1294/2019-SEMAD

SERVIDOR: JONATHAS DA SILVA FRANCA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1295/2019-SEMAD

SERVIDOR: JOSE CLESIO DE JESUS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2011/2012

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1296/2019-SEMAD

SERVIDOR: ADELSON RODRIGUES DE AMARAL, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2011/2012

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1297/2019-SEMAD

SERVIDOR: RONES RODRIGUES E SILVA, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019

PERÍODO DE GOZO: De 22 de abril a 21 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1298/2019-SEMAD

SERVIDOR: GILVAN DA SILVA CARVALHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1299/2019-SEMAD

SERVIDOR: TALMO JOSE SOLINO FONSECA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1300/2019-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO VIEIRA DE MATOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1302/2019-SEMAD

SERVIDOR: MARINO PESSOA MACHADO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1301/2019-SEMAD

SERVIDOR: JACKSON DOUGLAS ALVES DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1303/2019-SEMAD

SERVIDOR: JOSE DOS ANJOS NERY, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1304/2019-SEMAD

SERVIDOR: VALTERBIS SOUZA DA CRUZ, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019

PERÍODO DE GOZO: De 22 de abril a 21 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1305/2019-SEMAD

SERVIDOR: JAIR DA SILVA SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1306/2019-SEMAD****SERVIDOR:** JOSÉ ALBERTO DA CONCEICAO MOTA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1307/2019-SEMAD****SERVIDOR:** ACIVALDO SILVA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1308/2019-SEMAD****SERVIDOR:** JOSÉ RODRIGUES LOPES DE SOUSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1309/2019-SEMAD****SERVIDOR:** MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018
PERÍODO DE GOZO: De 04 de abril a 03 de maio de 2019.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana**Código Identificador:**CCFEB35F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1217/2019-GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.****RESOLVE:****Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1126/2019 – GP, que Exonerou a Sra. LEANA FARIAS GONCALVES, brasileira, portadora do CPF nº 858.160.513-34, na função de COORDENADOR III, junto ao SAMU do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, considerando que houve duplicidade na publicação da Portaria.****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **15.04.2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:98158BA8**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR -
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI
Nº 8.666/93. PROCESSO Nº 56957/2017/DEN/SEMED/PMM.**

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Processo nº 56957/2017/DEN/SEMED/PMM. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 105/2018-SEMED/PMM, destinado ao funcionamento da EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO, endereço do imóvel: Rua Belo Horizonte nº 98 – Bairro Belo Horizonte – Zona Urbana. Período: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 e reajuste de 3,02%, conforme IPC ficando o valor mensal de R\$ 5.408,49. Assinaturas: Proprietário/OBRA KOLPING DO BRASIL – Representada pelo Sr. Edvaldo Azevedo e o Secretário Municipal de Educação – Sr. Luciano Lopes Dias.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:03071AB1**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 026/2019 – SSAM**

PORTARIA n.º 026/2019 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº. 17.817, de 21 de Dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 05 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao Gabinete do Prefeito – GP, para uso junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Artigo 2º- NOMEAR o Sr. PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF nº 027.977.671-36, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 09.04.2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Portaria N º 221/2017

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:89F8D7FC**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Alex de Souza Bernardino**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4085924 DG/PCGO** e do CPF nº. **002.108.811-00**, residente e domiciliado(a) **à Rua Treze Nº18 Quadra M Lote 18 – Residencial Jardim do Éden**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83803922

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) HONY COSTA DE SOUZA**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7181203 PC/PA** e do CPF nº. **025.925.322-77**, residente e domiciliado(a) **à Rua Sul do Oeste, Qd 162, Lt 1 Bom Planalto – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C60DAF16

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 010/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 6.282/2019-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 17/05/2019 – 09h00 min. (horário local) objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA E BARRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490> e Portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes>.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FB44392

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº
0007/2019-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao CONVITE Nº **0007/2019-CEL/PMM**, Processo nº **1.164/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AREA DE QUARENTENA, FOSSA E SEMIDOURO DOS FOCINHOS CARENTES – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA 3K LTDA - ME- CNPJ: 04.336.748/0001-10**, Vencedora: R\$ **86.451,22**. Assinatura: em 28/03/2019.

Secretaria Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:033679DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6.636/2019-PMM, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.636/2019-PMM, modalidade CONVITE Nº 014/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço, com exclusividade para ME/EPP. Data da Sessão: 15/05/2019 (quarta-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA RUA SANTO ANTÔNIO, EM FRENTE A UPA SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, Portal do TCM/PA e Portal da Transparência/Marabá – Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44EC13FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

##TEX TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 39/2015-PMM-SEMADS-FMAS. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA, CNPJ nº:08.532.310/0001-69. LOCADOR: Edir Cantuário Cabral //OBJETO:Locação não residencial de um imóvel localizado à Passagem São Miguel nº 77A, no Bairro Centro no município de Marituba/PA, com a finalidade de transferência da Sede do Conselho Tutelar II da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA//DATA DA RESCISÃO: 08/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:048DB903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20193004-01 - ARP-PMM-SEIDUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO **211118-02 - PMM-SEIDUR** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **5/20191102-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR, resolve registrar os preços da Empresa **CBAA - ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 05.099.585/0001-62**, que venceu os itens de 1 à 5 do certame cujo objeto é o **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS BETUMINOSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/04/2019. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro, Marituba/PA.

Marituba, 02 de maio de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BD433EF1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº.....: 20190191**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 024/2019**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**CONTRATADA(O)**.....: COOPERATIVA DE TRANSP. RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - COOTAIT**CNPJ/CPF**.....: CNPJ 02.476.321/0001-92**OBJETO**.....: fornecimento de passagens rodoviárias nacionais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias**VALOR TOTAL**.....: R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 9.390,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Maio de 2019**CONTRATO Nº**.....: 20190192**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 024/2019**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**CONTRATADA(O)**.....: VIACAO OURO E PRATA SA**CNPJ/CPF**.....: CNPJ 92.954.106/0001-42**OBJETO**.....: fornecimento de passagens rodoviárias nacionais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias**VALOR TOTAL**.....: R\$ 266.780,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 266.780,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E8C62711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190196**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 048/2018**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**CONTRATADA(O)**.....: C A PEREIRA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME**CNPJ/CPF**.....: CNPJ 16.706.156/0001-22**OBJETO**.....: prestação de serviços de retificação de motores, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Medicilândia.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 201.047,50 (duzentos e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 201.047,50**VIGÊNCIA**.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:3B3B4697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº.....: 20190182**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L. B. IGNACIO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 20.790.323/0001-33

OBJETO.....: prestação de serviços mecânicos e torneadora para atender as demandas de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 106.700,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WILSON JOSE MONTEIRO DOS SANTOS 12557870234

CNPJ/CPF.....: CNPJ 11.656.874/0001-18

OBJETO.....: prestação de serviços mecânicos e torneadora para atender as demandas de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.040,00 (dezoito mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.040,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: L. B. IGNACIO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 20.790.323/0001-33

OBJETO.....: prestação de serviços mecânicos e torneadora para atender as demandas de serviços solicitados pelo FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 106.700,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190194

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: WILSON JOSE MONTEIRO DOS SANTOS 12557870234

CNPJ/CPF.....: CNPJ 11.656.874/0001-18

OBJETO.....: prestação de serviços mecânicos e torneadora para atender as demandas de serviços solicitados pelo FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.040,00 (dezoito mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.040,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:38D47601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°.....: 20190179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L. M. PAIXÃO ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 15.240.359/0001-03

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190180

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LARISSA LIMA BATISTA 03215132230

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.428.604/0001-52

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.235,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190184

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO DA S SANDER COMERCIO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 20.749.518/0001-30

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 121.747,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 121.747,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190186

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO DA S SANDER COMERCIO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 20.749.518/0001-30

OBJETO.....: aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.077,25 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 29.077,25

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190187

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D E G ARAUJO LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.144.276/0001-22

OBJETO.....: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.304,00 (sessenta mil, trezentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 60.304,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190188

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO DA S SANDER COMERCIO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 20.749.518/0001-30

OBJETO.....: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.852,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 62.852,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190189

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: L. M. PAIXÃO ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 15.240.359/0001-03

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

CONTRATO N°.....: 20190190

ORIGEM.....: PREGÃO N° 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: LARISSA LIMA BATISTA 03215132230

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.428.604/0001-52

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.810,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5F2CC576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20190166

ORIGEM.....: PREGÃO N° 024/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIACAO OURO E PRATA SA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 92.954.106/0001-42

OBJETO.....: prestação de serviços de passagens rodoviárias nacionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.052 Custeio do Tratamento Fora do Município , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 134.400,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 6.720,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2019 a 29 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D4FC50AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20190175

ORIGEM.....: PREGÃO N° 022/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 03.782.783/0001-09

OBJETO.....: Fornecimento de material odontológico para manutenção dos Programas Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Atenção Básica - PAB Fixo no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R\$ 69.104,40 (sessenta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 43.768,13, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 25.336,27

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:17EE47C3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019-
SEMGA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019-SEMGA
Processo n°010/2019-PPMC**

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/05/2019.**

Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 30 de abril de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6B32C527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL
N°002/2019-SEMED.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 286.717,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e dezessete reais).

CONTRATADA: EMPRESA L. A. DA SILVA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.154.823/0001-95.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0202–Secretaria Municipal de Educação.

12.368.0005.2022–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2023–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005 2026–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

Ordenador de Despesa:

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.813,00 (doze mil, oitocentos e treze reais).

CONTRATADA: EMPRESA BRANCO & CORRÊA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.751.669/0001-03.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0202–Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005.2022–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2023–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005 2026–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

Ordenador de Despesa:

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$122.115,00 (Cento e vinte e dois mil e cento e quinze reais).

CONTRATADA: EMPRESA A. NETO DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.075.858/0001-03

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0202–Secretaria Municipal de Educação.

12.368.0005.2022–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2023–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005 2026–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

Ordenador de Despesa:

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 91.356,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS- ME, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.379.095/0001-24

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0202–Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005.2022–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2023–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

12.368.0005.2026 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Ordenador de Despesa:

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Francimara da Frota Freitas

Código Identificador:D4E2D0D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2018 REF. AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2018 QUE VISA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. **RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 30.09.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-95. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ nº 13.268.204/0001-50.**

Monte Alegre - PA, 22 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:FA746C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019 REFERENTE
CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PESCADO PARA SER VENDIDO COM PREÇO SUBSIDIADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO COM MENOR POTENCIAL AQUISITIVO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$-60.000,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: RICHARDSON VIANA DA SILVA. CPF nº 567.127.582-20.

Monte Alegre - PA, 30 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:259B03D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
CONVITE Nº 001/2019

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2019-CONVIT que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PESCADO PARA SER VENDIDO COM PREÇO SUBSIDIADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO COM MENOR POTENCIAL AQUISITIVO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2019-CONVIT e ADJUDICO à(s) proponente(s) RICHARDSON VIANA DA SILVA, com o valor total de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

MONTE ALEGRE - PA, 17 de Abril de 2019

PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA

Secretaria Mun. Agric. e M. Ambiente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:C96905D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 05 de fevereiro de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 381, do livro 40 e folhas nº 115.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **02 de maio de 2019**, a pedido da servidora Municipal **DARLIANE SOUZA CARDOSO**, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula de nº **007320-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 82/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:D3005CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 193/2019

PORTARIA Nº 193/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 814, no livro nº 41, folhas nº 16, na data de 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por 03 (três) anos, no período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) ao servidor municipal efetivo **EDSON PEREIRA ROCHA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 15215385 SSP/PA e do CPF nº 525.065.172-00, Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, registrado na matrícula nº 012069-3.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de **01 de maio de 2019**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9327C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 465/2019 SEMEC, Protocolado na data de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica** concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 30/03/2019 à 27/09/2019, à servidora pública municipal **ILDACI DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº 4842575 e do CPF nº 830.168.642-15, Agente dos Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 007114-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 26 de março de 2019.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 29 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9749CC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/2019 DE
18/02/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/2019 de 18/02/2019

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais,

RETIFICA:**Onde se lê:**

Art. 1º - **Nomear** o Servidor **JUAREZ PANTOJA DE JESUS**, portador do RG nº 4082231 3VIA PC/PA e do CPF nº 903.029.232-68, inscrito no CRA/PA nº 000886415-2 ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, registrado na Matrícula nº 012537-7, para exercer a função de **Fiscal Ambiental** da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Leia-se:

Art. 1º - **Nomear** o Servidor **JUAREZ PANTOJA DE JESUS**, portador do RG nº 4082231 3VIA PC/PA e do CPF nº 903.029.232-68, inscrito no CREA/PA nº 000886415-2 ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, registrado na Matrícula nº 012537-7, para exercer a função de **Fiscal Ambiental** da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 29 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:377F5DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 194/2019

PORTARIA Nº 194/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, moralidade e interesse público;

CONSIDERANDO, o que consta no Termo de Posse do servidor **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO, os termos do Processo Administrativo nº 2.869/2018-SESMA;

CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente ao pedido do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Termo de Posse do servidor **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“... com a finalidade de tomar posse no cargo de **ENFERMEIRO – Estratégia Saúde da Família – ESF – Comunidade de Limão.**”

Leia-se:

“... com a finalidade de tomar posse no cargo de **ENFERMEIRO.**”

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2019.

Ciente Em: ____/____/____

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:771890DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 DA ELEIÇÃO
UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

1ª Retificação do Edital nº 001/2019 de 03 de Abril de 2019.

A Comissão Eleitoral Municipal do Processo de Escolha Unificado, designada e aprovada por força da Resolução nº 001/2019, de 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitem 2.1 e na alínea “b” do subitem 3.1, do Edital nº 001/2019 da Eleição Unificada para O Conselho Tutelar, torna público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, da inscrição, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

Período: 08/04/2019 a 30/04/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Administração Municipal).

LEIA-SE:

01/05/2019 a 15/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Administração Municipal).

2. No item 3, Das Condições para Inscrição, subitem 3.1, alínea “b”, **ONDE SE LÊ:**

Idade mínima de 21 (vinte e um) anos; e idade máxima de 50 (cinquenta) anos.

LEIA-SE:

Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Monte Alegre, 30 de Abril de 2019.

ROSANA MARIA SOUSA BECHARA

Coordenadora da Comissão Eleitoral Municipal do Processo de Escolha Unificado do CT

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C9FF604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 209/2019

PORTARIA Nº 209/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando, o Requerimento nº 2969/2018 Protocolado nesta repartição em 19 de dezembro de 2018, registrado no livro 40, folhas 105;

Considerando, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de

retorno da Notificada pra um cargo/função compatível a função da mesma;

Considerando o despacho memorando nº 071/2019-SEMOB de 30 de abril de 2019, que despacha favoravelmente a readaptação do servidor;

Considerando, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. **Readaptar** o servidor público municipal **EDSON ALMEIDA DE BRITO**, das funções do Cargo de **Auxiliar de Eletricista**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde definitivamente suas vinculações com o cargo anteriormente exercido;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BEF61361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº.026/2019

PORTARIA IPMMA nº.026/2019

“Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por Contribuição e Idade da servidora **MARLI PELEJA MACIEL DOS SANTOS** e da outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647 de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que esta Autarquia detectou falha na confecção da Portaria que concedeu Aposentadoria a servidora **MARLI PELEJA MACIEL DOS SANTOS;**

CONSIDERANDO que na descrição das parcelas remuneratórias dos proventos atribuídos na concessão da Aposentadoria da servidora **MARLI PELEJA MACIEL DOS SANTOS,** Portaria IPMMA nº 031 de 22/07/2016, foi omitida a parcela referente a Gratificação Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** a Portaria IPMMA nº 031/2016, de 22/07/2016, publicado no diário Oficial, que concedeu a aposentadoria a servidora **MARLI PELEJA MACIEL DOS SANTOS,** somente na parte que se refere aos valores, para o fim de incluir a Gratificação Pós Graduação, ficando assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	1.917,78
Gratificação Magistério 10%	191,78
Regência de Classe 25%	479,45

Adicional Tempo de Serviço 10%	191,78
Gratificação Escolaridade 80%	1.534,22
Gratificação pós Graduação 10%	191,78
Provento mensal	3.560,27

Art. 2º. Os demais artigos da portaria retificada pelo presente ato permanecem inalterados.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 11/09/2015, revogados as disposições em contrário.

Instituto de Previdência de Monte Alegre-PA, de 30 de abril de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2019

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:C2D52858

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2018-1873-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018-1873

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.

Contratado: ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.189.155/0001-98.

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1873, REFERENTE Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de conclusão de 06 (seis) unidades de escola infantil Proinfância tipo B no município.

Vigência: 29/04/2019 a 26/08/2019.

Data da Assinatura: 29/04/2019.

Fundamento Legal: art. 57 § 1º Incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:2CDC3850

CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-014

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-014

Abertura dia 16/05/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por lote, Objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de formas para fabricação de tubos de concreto "manilhas", "galeria" e bloquetes, equipamentos como misturador de concreto, esteira, pinça elétrica, introdutor de páletes e régua vibratória para concreto, para atender a Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme o processo 9/2019-010 que ficou desertos. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R\$ 75,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-PA, 03/05/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS

Pregoeir

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:2AB9EFAD

CPL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20180122-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-001

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180122. Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6/2018-001 – Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 20180122, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, do despacho fundamentado da Sra. Secretária Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento e Excom Contabilidade Eireli-Me. Data da assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:121BAB69

CPL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20180123-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-001

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180123. Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6/2018-001 – Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 20180123, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, do despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Excom Contabilidade Eireli-Me. Data da assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:F902370A

CPL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20180124-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-001

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180124. Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6/2018-001 – Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 20180124, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, do despacho fundamentado da Sra. Secretária Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Fundo Municipal

de Educação de Novo Repartimento e Excom Contabilidade Eireli-Me. Data da assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7CF0AA62

CPL

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 20180125-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-001**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180125. Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6/2018-001 – Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 20180125, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, do despacho fundamentado do Sr. Secretário Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento e Excom Contabilidade Eireli-Me. Data da assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DA0425BC

CPL

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 20180126-INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-001**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180126. Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6/2018-001 – Contratação de serviços de complementação e assessoria inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 20180126, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, do despacho fundamentado do Sr Secretário Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento e Excom Contabilidade Eireli-Me. Data da assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7C857A15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0469/2019 -JUCILENE PINHEIRO FERRO**

PORTARIA Nº 0469/2019 - GP Novo Repartimento, 01 de abril de 2019.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a Cessão da Servidora efetiva **JUCILENE PINHEIRO FERRO**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matrícula nº 890-6, RG. nº 3540180 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 711.690.082-91, PIS 190.0658561-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ficar a disposição da Procuradoria Geral de Justiça de Marabá-PA.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita sem onus financeiro para o Município de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 03/04/2019 á 03/04/2020.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____ / ____ / ____

JUCILENE PINHEIRO FERRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3C6B607D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0497/2019-DION LENO BENCHIMOL DA
SILVA**

PORTARIA Nº 0497/2019-GP Novo Repartimento, 09 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR á suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. DION LENO BENCHIMOL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 1301/2018, o mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, que seria até o dia 22/06/2020, atendendo a solicitação do Servidor, através do Processo nº 1961/2019, solicitando o seu retorno, tendo o mesmo gozado 292 (duzentos e noventa e dois), dias de licença sem remuneração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____ / ____ / ____

DION LENO BENCHIMOL DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9D77042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/2019-PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0474/2019-GP Novo Repartimento, 01 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 1570783 2ª via PC/PA e CPF nº 287.619.442-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de InfraEstrutura – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____ / ____ / ____

PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:621BC094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0491/2019-LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 0491/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3451821 SSP/PA e CPF nº 764.266.702-78, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.

Secretario de Gabinete

Ciente em: ____ / ____ / ____

LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7DD2BCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:621FA888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019. **EMPRESAS: U. F. AGUIAR - ME, CNPJ:** 63.833.883/0001-30, **Valor Global:** R\$ 130.636,20 (Cento e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ:** 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R\$ 134.092,50 (Cento e trinta e quatro mil noventa e dois reais e cinquenta centavos); **IVO S. ALVES - ME, CNPJ:** 08.902.854/0001-75, **Valor Global:** R\$ 151.492,30 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); **R. A. SANTIAGO - ME, CNPJ:** 13.306.181/0001-20, **Valor Global:** R\$ 148.774,50 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 02/05/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D1595070

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. **Contrato** nº. 01/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04, **Valor Global para 08 meses:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **Contrato** nº. 02/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ: 20.052.351/0001-53, **Valor Global para 08 meses:** R\$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais). **Vigência dos Contratos:** 01/05/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Óbidos - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
 Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0D1AD3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
 EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contrato** nº. 001/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10, **Valor Global:** R\$ 109.220,00 (Cento e nove mil duzentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 30/04/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
 Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8FFEDD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
 EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contrato** nº. 002/2019/PMO, **Contratada:** D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21, **Valor Global:** R\$ 9.770,00 (Nove mil setecentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 30/04/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
 Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:054F06D8

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 053/2019**

Revoga o Decreto nº 045/2019 e dá nova redação a dispositivos ao Decreto nº 002/2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 3º. ...

I - ...

a) Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 14 de junho de 2019; e

b) ...

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única, com desconto	14/06/2019	10%
1ª parcela	14/06/2019	-
2ª parcela	15/07/2019	-
3ª parcela	14/08/2019	-
4ª parcela	16/09/2019	-
5ª parcela	14/10/2019	-
6ª parcela	14/11/2019	-

Art. 4º. ...

I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 14 de junho de 2019; e

II – ...

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única, com desconto	14/06/2019	10%
1ª parcela	14/06/2019	-
2ª parcela	15/07/2019	-
3ª parcela	14/08/2019	-
4ª parcela	16/09/2019	-
5ª parcela	14/10/2019	-
6ª parcela	14/11/2019	-

Art. 5º. ...

I - ...

b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 14 de junho de 2019;”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 045/2019, de 20 de março de 2019, que deu nova redação a dispositivos ao Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6D8C4A15

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019-FMS

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX-002-FMS/19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO(A):** SANTANA S. L. ANDRADE – EPP. **VALOR:** R\$ 143.152,86 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Síntese ortopédico (ortosíntese), destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná/PA. **VIGÊNCIA:** 10/04/2019 a 10/04/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6CB86804

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-002-FMS/19

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Síntese ortopédico (ortosíntese), destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná/PA. **FAVORECIDO:** SANTANA S. L. ANDRADE – EPP. **VALOR:** R\$ 143.152,86 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Oriximiná - PA, 10 de Abril de 2019

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:26AEA668

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº PP-011-PMO/2019

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº PP-011-PMO/2019 cujo o objeto é “a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de link de internet dedicado e interligados via fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e interligados via rádio para as escolas e outras Unidades Municipais na zona rural do Município de Oriximiná,” com abertura prevista para o dia 08/05/2019, foi **ANULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei federal 8.666/93 e Súmula 473 STF.

Oriximiná, 02 de maio de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO

Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:06A1522C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO/FMS - SAÚDE -
OURILÂNDIA DO NORTE

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAM DA MATA**
Nº do Contrato: **119/2019**
CPF: **706.165.232-20**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R\$ 998,00**
Início: **02 de Abril de 2019** Termina: **20 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIA ZENAIDE MOREIRA DE SOUZA**
Nº do Contrato: **120/2019**
CPF: **734.034.582-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R\$ 998,00**
Início: **04 de Abril de 2019** Termina: **31 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCOS ANTONIO FIALHO DA SILVA**
Nº do Contrato: **121/2019**
CPF: **857.563.266-34**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R\$ 998,00**
Início: **11 de Abril de 2019** Termina: **31 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FABÍOLA TEDIANE BAGHINI DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **122/2019**
CPF: **981.544.862-53**
Função: **TÉC. DE ENFERMAGEM**
Salário: **R\$ 1.349,51**
Início: **23 de Abril de 2019** Termina: **20 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:2E09EEE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/125

ORIGEM: DISPENSA Nº 28/2019.

Contatada.....: ANNA PATYLA SILVA ALBUQUERQUE CPF Nº 053.466.173-45

Objeto.....: Locação de imóvel para atender aos Conselhos de Educação, FUNDEB Merenda Escolar.

Valor Total.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:2C0A4C31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Termo de revogação de procedimento licitatório - Pregão Presencial para registro de Preços Nº 9/2019-00004 - Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração. O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 09/2019-00004, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, sendo: cloro em pastilha 200g, Pac – Policloreto de Alumínio 23%, Cal Hidratada Calcítica CH-I e Cloro gás, com os respectivos recipientes de armazenamento e equipamentos para dosagem, fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos destinados a Agência de Saneamento de Paragominas”, cuja abertura do certame dar-se-ia em 03 de maio de 2019, às 09:00h.

Paragominas-Pa, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES
Pregoeira,

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral – PGM 03/05/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:2CE3C134

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP**
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 06/2019 – CONT. – 10/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00001, IPMP/RÁDIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA. Referente à Renovação por igual

período e valor reajustado pelo IGPM. Vigência: 02/05/2019 à 02/05/2020. Valor R\$ 15.600,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ord. de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:378666B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00030 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, serviço e limpeza de banheiros químicos, confecção de material gráfico, ornamentação, audiovisual, segurança, arbitragem, locação de palco profissional (grande porte), show pirotécnico e show piromusical. **Data de Abertura: 15/05/2019 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 03/05/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F4314DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, os termos do parecer jurídico dada a necessidade da: **“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO UMA SALA, UMA COZINHA, UM QUARTO, UMA SUÍTE, UM BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM, PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO DOS TÉCNICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.”**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2019-00016**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da lei nº 8.666/93, e suas alterações para contratação do Srº **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, através do Contrato nº 532/2019, cuja vigência será de 03 de Abril de 2019 a 03 de Abril de 2020. Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recurso: PRÓPRIO.

Paragominas, 03 de Abril de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B47F7922

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os termos do parecer jurídico dada a necessidade da: **“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO UMA SALA, UMA COZINHA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NA EMEF RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA, COMUNIDADE CAIP, QUE NÃO RESIDEM NO LOCAL.”**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2019-00019**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da lei nº 8.666/93, e suas alterações para contratação do Srº **JAYMISON JUNIOR AVELINO DA SILVA**, através do Contrato nº 589/2019, cuja vigência será de 10

de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Valor global de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). Recurso: PRÓPRIO.

Paragominas, 10 de Abril de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48550A64

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 340/2019 – CONTRATO nº 818/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024 - PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 16 de Maio de 2019 á 16 de Maio de 2020. Valor global R\$ 146.400,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:653BDD46

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 341/2019 – CONTRATO nº 820/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024 - PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 16 de Maio de 2019 á 16 de Maio de 2020. Valor global R\$ 84.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:46FC88A4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 342/2019 – CONTRATO nº 821/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024 - PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 16 de Maio de 2019 á 16 de Maio de 2020. Valor global R\$ 81.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A66E9344

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE APOSTILAMENTO**

6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 325/2019 AO CONTRATO Nº. 1500/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA: PERFORMANCE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTADA-EPP. Referente ao REAJUSTE DE PREÇOS CONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO EM APROXIMADAMENTE 8,3442%.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00009.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRA POLIESPORTIVA EXTERNA-CIE “R40” MOD.02-QUADRAS REVERSÍVEIS)**”.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente Termo tem por vigência o período de **24 de Abril de 2019 a 24 de Agosto de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 O contrato nº **1500/2017** tem como valor global **R\$ 3.344.713,39 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

3.2 O presente termo, corresponde aos valores a serem pagos como reajustamento no ano de 2019, tomando como base o índice do INCC acumulado, referente ao exercício de 2017/2019, o que gera percentual de aproximadamente 8,3442% ao saldo dos serviços do contrato. Este equivale ao montante de **R\$ 227.895,78 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que será pago a contratada através da dotação orçamentária a seguir:

3.2.1 EXERCÍCIO 2019

3.2.2 CLASSIF. FUN. PROG./ATIV.: 1501.27.811.1301.1.052 – Construção e Aparelhamento de Centro de Iniciação ao Esporte de Paragominas.

3.2.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3.2.4 SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

3.2.5 FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**.

3.2.6 VALOR A SER EMPENHADO: **R\$ 227.895,78 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

3.2.7 CÓDIGO DA OBRA: **20171049**.

Paragominas/PA, 24 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6F562223

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 826/2019 – CONVITE nº 1/2019-00002, PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS. Vigência: 26 de Abril de 2019 a 26 de Abril de 2020. Valor global de R\$ 211.631,10. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC097DC8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 832/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00095 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, com o valor total de R\$ 1.811.035,04.

Paragominas-Pa, 26 de Abril de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD260153

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 848/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00016 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **TODDE EVENTOS LTDA-EPP**, pelo valor total de R\$ 285.645,00 e **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE-ME**, pelo valor total de R\$ 299.480,00.

Paragominas-Pa, 02 de Maio de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F1C515E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

CONTRATO Nº: 20190128
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-070235
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ROCY PORTO VIEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALAS DE AULA DA E.M.E.F. SÃO PEDRO NA COMUNIDADE DE MALVAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R\$ 17.066,00 (dezesete mil e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019132
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-250136
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EVALDO PIMENTEL DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALAS DE AULA DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA COMUNIDADE PACOVAL, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 30 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:3F4AF7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE Prainha, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 011/1992, alterada pela Lei 052/2013 **Resolve e Torna Público** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que determina a realização de Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, sendo realizado sob responsabilidade deste (CMDCA) e a fiscalização do Ministério Público - Comarca de Prainha.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de 05(cinco) membros titulares e suplentes.
1.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições legais publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiro Tutelar.

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. Em cada município em cada região administrativa do distrito federal haverá no mínimo 01(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residência e domicílio eleitoral no município por meio de comprovante;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
- h) Não exercer mandatos políticos;
- i) Ensino médio completo;
- J) Os Candidatos aptos à função pública de conselheiro tutelar realizarão prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I- A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (estatuto da criança adolescente);

II- A prova constará de 20(vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos;

III- Será aprovada o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV- A prova será elaborada por uma comissão de profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal 8.069/90.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de 1(um) salário mínimo;

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a). Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo, de acordo com a Lei Federal 8.069/90 alterada pela Lei Nº 12.696/2012.

b. Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária sendo 03(três) representantes do governo e 03(três) sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.3. São impedidos de servir na comissão os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar através de resoluções para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sala da Equipe Volante, no Centro Administrativo – Sit. Na Trav. Augusto Montenegro na Sede do Município de Prainha,– S/N – Jardim Planalto, das 08:00 às 14:00 horas entre os dias 06 de maio de 2019 e 17 de maio de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência na área da infância;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fê e contrafé;

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. DO EXAME DE CONECIMENTO ESPECIFICO

9.1 O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 30 de junho de 2019

9.2 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

9.3 A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº 8.069/90(estatuto da criança e adolescente);

9.4 O exame de conhecimento constará 20(vinte) questões objetivas, valendo 10(dez) pontos no total;

9.5. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05(cinco) pontos;

9.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05(cinco) pontos;

9.7. A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e conhecimento sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (estatuto da criança e adolescente);

9.8. O gabarito do exame será publicado no diário Oficial do Município no dia 02 de julho de 2019.

9.9. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 01(um) dia;

9.10. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição no dia 09 de julho de 2019.

9.11.Fica formada a comissão examinadora sob responsabilidade do Ministério Público - MP

9.12.A Comissão Organizadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão acima de 18(dezoito) anos dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Os candidatos impugnados, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligência, conforme art. 11,§3º,I e II da 170/2014 do CONANDA.

10.5 Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato a plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 01(um) dia.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, previsto neste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Prainha realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A eleição será convocada pelo conselho municipal do direito da criança e adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 180 (cento e oitenta) dias antes do processo de escolha unificado em todo o território nacional.

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das

vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no meio de comunicação e resolução o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Prainha, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.3. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação

Prainha-Pará, 08 de abril de 2019.

DEBORA CARLIZE RODRIGUES ALVARENGA

Presidente - CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

- 1 - Inscrições e entrega de documentos do dia 06/maio/2019 às 08:00 às 14:00 do dia 17/maio/2019;
- 2 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 18 a 21 de maio de 2019;
- 3 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2019;
- 4 - Prazo para recurso de 24/05/2019 a 29/05/2019;
- 5 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 30/05/2019 a 31/05/2019;

- 6 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01 a 06 junho 2019;
- 07 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 10 a 11 de junho de 2019;
08. Exame de conhecimento específico 30 de junho de 2019.
09. Divulgação do gabarito 01 de julho de 2019.
09. Prazo para recurso de 02 a 03 de julho de 2019.
10. Análise e publicação dos recursos pela Comissão Especial de 04 a 05 de julho de 2019.
11. Publicação da relação dos candidatos habilitados 09 de julho de 2019.
12. Reunião para firmar compromisso 19 de julho de 2019.
13. Divulgação dos locais do processo de escolha 16 de setembro de 2019.
14. Dia da votação 06/outubro de /2019; horário das 8:00 as 17:00h
15. Apuração dos votos: 06/10/2019, após o término da votação.
16. Divulgação do resultado, logo após a apuração.
17. Formação inicial 04 a 08 de novembro de 2019.
18. posse e diplomação dos eleitos: 10 de janeiro de 2020.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2015, data do Processo de Escolha Unificada.

O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A312D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 72 nº 2223 em 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:33408B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 51 e 52 nº 2174, em 18 de fevereiro de 2019, onde se lê nos contratos “à 31 abril de 2019”, leia-se “à 30 junho de 2019”, as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:79D6644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATO Nº: 20190131
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-220137
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): PAULO FRANCISCO GUIMARÃES TITICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO (ZEE) DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1BDC35BC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:
LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 18.990.417/0001-04. **4º Termo Aditivo ao Contrato 609/2017**, Processo Licitatório nº 125/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ EUNICE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 609/2017 por 01 (um) mês, a partir de 05/05/2019 até 05/06/2019.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:CEE461EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:
CENTRO ESPIRITA REDENÇÃO, CNPJ 10.248.292/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 215/2018**, Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2018, Objeto: LOCAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE CONTRATO É DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. JOAQUIM DE SOUSA LIMA, S/N, SETOR NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF-I UNIÃO ESPIRITA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 215/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2019 que vencera em 10/04/2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:AA30EF7D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 1.442/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), ao Senhor **NEIAS PEREIRA DE SOUSA**, Servidor da

Secretaria Municipal de Administração, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para protocolar documentos referente ao Departamento de Licitações e Contratos, no período de 08 de maio 11 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:CE48CF98

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.443/2019**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), ao Senhor **ADAIL PEREIRA DOS SANTOS, Servidor da Secretaria Municipal de Governo**, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, no período de 08 a 11 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:C167E641

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.444/2019**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) cada, formando um total de **R\$ 886,00** (oitocentos, oitenta e seis reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal**, em virtude de viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com o Governador do Estado e resolver pendências de convênios, no período de 01 e 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:3F134843

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.445/2019**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), ao Senhor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem à Cidade de Marabá-PA, para levar equipamento para a instalação do programa eletrônico de emissão de CTPS – Carteiras de Trabalho e Previdência Social, no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:9A5F8912

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.446/2019**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), cada, perfazendo um total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), ao Senhor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, servidor da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de viagem a Cidade de Redenção – PA, para participar da I fase do treinamento de operação para inserir informações no Portal Transparência, no período de 02 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSAE SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D7E09163

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.195/2019

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. O servidor nomeado no Artigo 1º deste Decreto desempenhará as atividades de Assessor Setorial (II) na Secretaria Municipal de Governo, bem como em seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9BFEFDF3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.196/2019

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F8FF7F6A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 030/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS**.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, para participar do Encontro Regional de Educação: os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Carajás Centro de Convenções, situado na BR-222, 5210 – Nova Marabá, município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BF324D40

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 031/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **EDITHE MARTINS DA SILVA**.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, para participar do Encontro Regional de Educação: os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Carajás Centro de Convenções, situado na BR-222, 5210 – Nova Marabá, município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:378795EC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 032/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 300,00 (trezentos reais) ao Professor FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA – Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - O supracitado secretário realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, para participar do Encontro Regional de Educação: os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Carajás Centro de Convenções, situado na BR-222, 5210 – Nova Marabá, município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:E17FCC48

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 033/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora TOMAZIA PEREIRA SILVA.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, para participar do Encontro Regional de Educação: os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Carajás Centro de Convenções, situado na BR-222, 5210 – Nova Marabá, município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:CC5931B1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.447/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:874C2D34

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 034/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO**.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, para participar do Encontro Regional de Educação: os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Carajás Centro de Convenções, situado na BR-222, 5210 – Nova Marabá, município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:541971F6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 029/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Redenção/PA, no dia 29 de abril de 2019, prestando serviço como motorista, para conduzir veículo da Secretaria de Educação para

realização de revisão na empresa autorizada NB Automóveis, situada na Avenida Santa Tereza, 388 - Centro, Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria de nº 036/2017

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:05827052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ALAINI RODRIGUES DE JESUS CORREIA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Raimundo Cruz, nº 658 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 197,00m² (cento e noventa e sete metros quadrados), com perímetro de 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Raimundo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: frente 9,70m (nove metros e setenta centímetros); fundo 10,00m (dez metros) lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com a Sra. Maria Ferreira de Souza, fundo com o Sr. Sebastiao e lateral esquerda com o Sr. Delfino Gomes da Silva, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Raimundo Cruz, Rua Roque Cordeiro, Rua: Castro Alves e a Rua 15 de Novembro. Distante da esquina com a Rua 15 de Novembro 32,00m (trinta e dois metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 02 de Maio de 2019.

VALTER DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0075/2017

Publicado por:

Valter da Silva

Código Identificador:7FCCBC3F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 767/2019-PE

Rondon do Pará, 02 de maio de 2019.

CRIA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM
ÂMBITO MUNICIPAL, OS CARGOS
NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990.

Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes e crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio à gestantes e suas famílias.

Parágrafo Único – Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público, famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

Famílias com:

Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiária do PBF;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, tem-se como principais ações:

Visitas domiciliares;

Qualificação da oferta dos:

Serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

Serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.

Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo Único – As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 4º Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, ficam criados dentro da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, (02) dois cargos em comissão (coordenador e supervisor) e (10) dez cargos temporários (orientador social/visitador), atendendo assim, as necessidades do Programa, segundo as exigências estabelecidas pelo mesmo em âmbito nacional:

01 (um) Coordenador(a) do Programa Criança Feliz – CARGO COMMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇÃO;

01 (um) Supervisor(a) do Programa Criança Feliz - CARGO COMMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇÃO;

10 (dez) orientadores sociais que atuarão como visitantes do Programa Criança Feliz – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 5º Ao coordenador do Programa Criança Feliz compete:

Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoio aos trabalhos;

Coordenar procedimentos para regularização do programa em seu âmbito;

Disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa, adicionais à aqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário;

Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;

Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito;

Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o Monitoramento das ações de responsabilidade do município;

Articula-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o programa em âmbito local para a realização dos seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa em âmbito local para a rede e para as famílias; Acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;

Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, àqueles que versem sobre o público prioritário;

Apoiar a participação dos supervisores e visitantes (orientadores sociais) nas ações desenvolvidas pelo Estado e para a capacitação dos mesmos;

Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com as diretrizes nacionais.

Art. 6º Ao Supervisor do Programa Criança Feliz compete:

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento das ações;

Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas da família;

Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

Art. 7º Ao visitador do Programa Criança Feliz compete:

Visitar as famílias beneficiárias do Programa;

Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Registrar as visitas em formulário próprio;

Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social).

Art. 8º Para ocupação dos cargos criados pelo Programa Criança Feliz é obrigatório apresentar os seguintes requisitos:

Para os cargos de Coordenador e Supervisor do Programa Criança Feliz é obrigatório ter formação superior completa. Preferencialmente com formação em: Administração, Ciências Contábeis, Direito,

Economia, Serviço Social, Pedagogia, Ciências Sociais, Normal superior ou outras formações afins.

Para o cargo de Visitador (orientador social) do Programa Criança Feliz é obrigatório ter, no mínimo, Ensino Médio Completo.

Parágrafo Único: As exigências para ocupação dos cargos são determinadas pelo Governo Federal.

Art. 9º Poderá ser usado o Recurso repassado pelo Governo Federal, para manutenção do Programa Criança Feliz, para pagamento dos salários e/ou gratificações dos servidores que estiverem lotados nos cargos criados por esta Lei. Podendo o Município complementar com recursos próprios, caso o valor repassado pelo Governo Federal para manutenção do Programa não seja suficiente para custear as despesas com a remuneração dos servidores.

Art. 10. A remuneração dos servidores, por cargo e suas respectivas cargas horárias serão estipuladas no ANEXO ÚNICO dessa Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA LEI 767/2019 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	Cargos	Quantidade de vagas	Carga horária	Salário R\$
01	COORDENADOR	01	40 horas semanais	3.262,26
02	SUPERVISOR	01	40 horas semanais	2.200,00
03	VISITADOR ORIENTADOR SOCIAL OU	10	40 horas semanais	1.218,11

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucattelli

Código Identificador:608526AB

PODER EXECUTIVO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, a partir de **03/05/2019 até a data máxima de 09/05/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação.

ORD.	NOME	CARGO
01	MARINA DE ARAÚJO SOARES MORAES	AGENTE FISCAL
02	AMERICO NETO ALVES LACERDA	AGENTE FISCAL
03	DIONATAN PEREIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

Certificado de escolaridade exigida para a função;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública executando-se quando permitida o acúmulo de cargo pela lei;
Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 02 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E777809D

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 123/2019**

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.451,28 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 197.451,28 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$197.451,28 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:159F8C3E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0535/2019**

DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0332/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE LOURDES DIAS TEIXEIRA MEIRELES, registrada sob matrícula nº 9064, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 06 de maio a 04 de junho, (30) dias no período de 01 a 30 de julho e (30) dias no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BB6491E5

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0536/2019**

DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0308/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELENICE GOMES DA SILVA, registrada sob matrícula nº 9630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (30) dias no período de 06 de maio a 04 de junho, (30) dias no período de 05 de agosto a 03 de setembro e (30) dias no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0A143020

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0537/2019

DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0361/2019 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADILSON ROCHA SANTOS, registrado sob matrícula nº 9310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 06 de maio a 04 de junho e (60) dias no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DDB981C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0538/2019

DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0309/2019 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SIRLENE DA COSTA SANTOS, registrada sob matrícula nº 9571, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de

06 de maio a 04 de junho e (60) dias no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2AF5DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

Nº do Contrato: 183/2019 **Nº do Processo:** 0371/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) MARIA VÂNIA PEREIRA CRUZ

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **DIGITADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.

Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.

Vigência: 02 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019

Valor: 998,00

Dotação Orçamentária: 0824300832143-31900400

Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: Transf. De Recursos do FNAS

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7EE7D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2019

Nº do Contrato: 184/2019 **Nº do Processo:** 0383/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) FABIANA NOGUEIRA DA COSTA

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.

Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.

Vigência: 06 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019

Valor: 1.218,11

Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400

Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 06 de maio de 2019

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:

Sibele Pereira Barcellos

Código Identificador:24FA3A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2019**

Nº do Contrato: 185/2019 **Nº do Processo:** 0382/2019**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) ANTONIO FEITOZA DE MORAIS**Objeto:** Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **EDUCADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.**Justificativa:** Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.**Vigência:** 06 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**Valor:** 1.218,11**Dotação Orçamentária:** 0824300842194-31900400**Manutenção:** Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 06 de maio de 2019**GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA**

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:

Sibele Pereira Barcellos

Código Identificador:08E3A24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ 2019 -
GESTÃO 2020-2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ 2019
GESTÃO 2020-2023**

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Rondon do Pará gestão 2020-2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de RONDON DO PARÁ torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 675/2014 e na Assembleia geral realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo

processo de escolha, nos termos do Art.1º da Lei Federal nº12.696/2012.

1.3 Como um dos operadores da política de atendimento, o Conselho Tutelar deve contar com o acompanhamento do CMDCA, da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público, das Entidades civis que trabalham com a população infanto-juvenil e, principalmente, dos cidadãos em geral. Todos esses atores devem zelar pelo bom funcionamento do Conselho tutelar e pela correta execução das suas atribuições legais.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.4 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes.

1.5 As minutas do Edital e comunicados relativos ao Processo Seletivo serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município (FAMEP) e fixação na sala do CMDCA, locais públicos e publicados nos meios de comunicação existentes no Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

1.6 Os interessados poderão solicitar o Edital na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua César Brasil, nº 409 e nos meios de comunicação oficiais.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;

2.2 Idade superior a 21 (vinte e um anos) no ato da inscrição;

2.3 Residência e domicílio eleitoral no município de Rondon do Pará há mais de 02 (dois) anos comprovadamente;

2.4 Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

2.5 Comprovada atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente; mediante documentos comprobatórios (declaração, certificação, etc.).

2.6 Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

2.7 Ensino médio completo comprovado, concluído até a data da inscrição;

2.8 Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

2.9 Apresentar cópias de todos os documentos pessoais, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para conferência; (CPF, título eleitoral, carteira profissional, comprovante de residência ou outros documentos de identificação com foto).

2.10 Apresentar laudo de avaliação psicológica de sanidade mental.

3 DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, conforme item 3.2.

3.2 A inscrição somente será efetuada, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua César Brasil, nº 409 – Centro (prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de: 05 de junho a 05 de julho de 2019, das 08h00min às 13h00min);

3.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Atestado/declaração de idoneidade moral;

b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

d) Pedido/Ficha de inscrição individual;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Atividades	Período
Inscrições e entrega de documentos	06/05/2019 a 06/06/2019
Análise de pedidos de registro de candidaturas	07 a 18/06/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	Até dia 19/06/2019
Prazo para impugnação de candidatura:	03 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	26 a 01/07/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	02 a 05/07/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela comissão especial	Até 11/07/2019
Publicação do julgamento da impugnação	12/07/2019
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	17/07/2019
Resultado da análise dos recursos	22/07/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados	23/07/2019
Reunião para firmar compromisso	Até 25/07/2019
Data do processo de escolha unificado	06/10/2019
Divulgação do resultado: imediatamente após a apuração;	07/10/2019
Formação inicial	14 a 18/10/2019
Posse	10/01/2020

5 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

5.2 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

5.3 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6 DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

6.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 03 (três) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

6.2 O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 dias corridos.

6.3 A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

6.4 O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 11/07/2019.

6.5 Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 03 dias úteis.

7 DA SEGUNDA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

7.1 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h00min horas às 17h00min horas.

7.2 O voto será facultativo e secreto.

7.3 O eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos.

7.4 O processo de escolha acontecerá, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 830 – Centro.

8 DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

9 COMISSÃO ESPECIAL

9.1 Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.

9.2 São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com idade mais elevada; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

13. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.1 Encerrada a votação os mesários lacrarão as urnas e às entregarão à Comissão Especial, a qual se responsabilizará pelo transporte das mesmas até o local da apuração.

13.2 A apuração dos votos acontecerá no Centro Profissionalizante Edivaldo Martins, sito à Rua César Brasil, nº 399 - Centro, imediatamente após a sua instalação local, sob a responsabilidade da Comissão Especial, e fiscalização do Ministério Público.

13.3 Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal para mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

14. SERÃO CONSIDERADAS NULAS AS CÉDULAS QUE:

- I. Assinalarem 06 (seis) ou mais candidatos;
- II. Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- III. Não corresponderem ao modelo oficial;
- IV. Não estiverem rubricadas pelo presidente da mesa;
- V. Estiverem rasuradas.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

15.2 Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares e protocolados na sala do CMDCA, localizado na Rua César Brasil, 409 – Centro (respeitados os prazos estabelecidos neste Edital);

16.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares;

16.3 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares é irrecurável na esfera administrativa.

17. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO

17.1 Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os classificados em no mínimo 90% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

17.2 A Comissão divulgará o local e a hora de realização da capacitação.

17.3 A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente que será promovida pelo CMDCA e certificado emitido pelo mesmo.

17.4 A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 05 (dias) dias.

18. DA POSSE

18.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

19. DO PLEITO

19.1 Para condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente requisitará ao poder público municipal, servidores públicos para composição das mesas receptoras e apuradoras. Os nomes dos indicados serão publicados no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da eleição.

19.2 Os servidores públicos disponibilizados para o Processo de Escolha terão direito a 02 (dois) dias de folga referente ao dia trabalhado.

19.3 As cédulas serão confeccionadas pelo Município de Rondon do Pará, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo presidente da mesa receptora.

19.4 Poderão votar todos os eleitores aptos a votar nas eleições partidárias, e deverão comparecer ao local de votação munidos do título eleitoral e carteira de identidade ou qualquer outro documento oficial com nome e foto legível.

19.5 Nas cabines de votação serão afixadas as listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

19.6 No local do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, terá uma mesa para receber denúncias ou queixas relacionadas ao processo no decorrer da votação, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

19.7 Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora, até 48 horas antes da data da eleição.

19.8 Não será permitida a presença de candidatos junto às mesas receptoras da eleição e apuração.

20. DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

20.1 A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos habilitados.

20.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

20.3 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamentos de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

20.4 Considera-se grave perturbação à ordem, propagada que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

20.5 Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não constam dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como quaisquer outras práticas que induzam o eleitor.

20.6 Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncias à Comissão Especial sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores e outra prática irregular no processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares.

20.7 Apresentando a denúncia com indício de procedência, a Comissão Especial determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias corridos.

20.8 A Comissão de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

20.9 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

20.10 O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

20.11 O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Especial através de Publicação no Diário Oficial (FAMEP).

20.12 Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação pela publicação no Diário Oficial (FAMEP).

20.13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Especial, no prazo de 02 (dois) dias corridos, prorrogável em caso de necessidade, devidamente, fundamentada.

20.14 A partir do dia 05 de Outubro de 2019, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, reuniões, sob pena de impugnação da candidatura.

20.15 Para as impugnações de infrações previstas neste edital serão observados os prazos e procedimentos previstos no mesmo.

20.16 A Comissão Especial do processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2020-2023, acerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

21.2 É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizado até que se expire todo o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares.

21.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial (FAMEP).

21.4 Todo o processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares será fiscalizado pelo Representante do Ministério Público do Município de Rondon do Pará.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 675/2014.

21.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, no Diário Oficial (FAMEP).

21.7 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares, assim composta:

- Evanize Cintra de Brito – Presidente
- Reginaldo da Cunha Rocha – 1º Secretário
- Daniela Costa Massucatti – 2ª Secretária
- Natalia Storck Rosa Cunha – Suplente
- Alexandra de Souza Vieira - Comunicação
- Patrick Campana Rosa - Comunicação

Rondon do Pará, 02 de Maio de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO	
1.1 Nome: _____	
1.2 Filiação: _____	
1.3 Naturalidade: _____	
1.4 Data do Nascimento: ____/____/____	1.5 Idade: ____ anos
1.6 Profissão: _____	
1.7 Local de Trabalho: _____	
1.8 Endereço Residencial: _____ n.º _____	
1.9 Bairro: _____	Tel.: () _____
1.10 Endereço Comercial: _____ n.º _____	
1.11 Bairro: _____	Tel.: () _____
1.12 E-mail: _____	

2. ESCOLARIDADE		
Ensino Médio Completo	Ensino Superior	Pós-Graduação
3. DOCUMENTAÇÃO		
3.1 RG.:	3.2 Órgão Exped.:	3.3 Data de Exped.: / /
3.4 CPF.:		
3.5 Título Eleitoral Nº.	Zona:	Seção
4. DADOS DA INSTITUIÇÃO QUE FORNECEU A DECLARAÇÃO		
4.1 Nome:		
4.2 Endereço:		
4.3 Tel.: ()	E-mail:	
Nº. Registro no CMDCA		
5. ASSINATURA E DATA		
Declaro que todas as informações prestadas por mim para o registro são verdadeiras.		
5.1 Local e data: Rondon do Pará, de	de 2019.	
5.2 Assinatura do Candidato:		

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:3792FC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2019**

Nº do Contrato: 185/2019 **Nº do Processo:** 0398/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.)
FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.

Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.

Vigência: 06 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019

Valor: 1.218,11

Dotação Orçamentária: 0824300832142-31900400

Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 06 de maio de 2019

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:37D407D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº209/2019**

Nº do Contrato: 209/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a)
FRANCISCA DAS CHAGAS TRIGUEIRA

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE-ZU**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado

Vigência: 03 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Valor: R\$998,00

Dotação Orçamentária: 1030201122112-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 03 de maio de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5BB42E3A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-PP/SEMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº038/2019-PP/SEMSA. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 16/05/2019 Horário 09h00min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:999F166A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Aviso de Republicação de Edital

A Prefeitura Municipal de Rurópolis comunica a republicação do edital de abertura do concurso Público destinado ao preenchimento de vagas a cargos de nível superior, médio e fundamental incompleto, para atuação na área rural e urbana do município. As normas do concurso Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital nº 01/2019/PMR e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis (www.ruropolis.pa.gov.br), assim como no site da FADESP, www.portalfadesp.org.br, Instituição realizadora do Concurso.

Rurópolis-PA, 03 de maio de 2019

JOSELINO PADILHA

Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FAD3A3B5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados para manutenção de veículos automotores pertencentes a frota municipal de Santa Luzia do Pará. Abertura: 15/05/2019, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:A265A4AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, para Aquisição de combustível e óleo diesel (S-10, Comum) terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os órgãos à ela vinculados. Tendo como vencedora: M. H. SOARES COMÉRCIO – EPP nos itens 01, 02 e 03.

Santarém, 02 de maio de 2019.

ASS Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C300A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMINFRA

Ato Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA - ME, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/08/2019.

Ato Extrato do 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 004/2019/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: FLAVIO A R DE ALMEIDA EIRELI - ME, Resolve fazer acréscimo no valor de R\$ 3.000,00 passando o valor do Contrato para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F52192AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA INTERNA Nº 076/2019 - SEMED, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº: 023/2019, oriundo da Divisão de Recursos Humanos –DRH/SEMED, datado de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº: 098/2019 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Memorando nº: 023/2019, oriundo da Divisão de Recursos Humanos - DRH.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019 destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 001/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15EE57BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 017/2019 – SEMGOF/GAB, SANTARÉM(PA), 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de maio de 2019, será de **R\$-2,67** (dois reais, sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **02/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1AA348FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 154/2019 – GAP/PMS, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

INSTITUI O REGULAMENTO DE CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, MEDIANTE DISCIPLINA DA LEGISLAÇÃO LOCAL DOS CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Considerando a necessidade de organização da administração dos cemitérios parques e crematórios bem como as normas relativas à permissão dos referidos serviços públicos no âmbito do Município de Santarém;

Considerando a ausência de normas administrativas que atualmente regulamentam a administração dos cemitérios e crematórios, circunstância que cria um ambiente de incerteza para administradores, permissionários e usuários;

Considerando a necessidade iminente e urgente de ampliação da oferta dos serviços cemitieriais hoje oferecidos à população, garantindo-se ainda a sua máxima qualidade e adaptação às exigências ambientais e de saúde pública, haja vista que os atuais cemitérios públicos atingiram a sua capacidade máxima de lotação, e, por fim;

Considerando que a Câmara Municipal de Santarém aprovou a Lei nº 20.120/2016, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a autorização e funcionamento de cemitério parque, crematório e serviços de tanatopraxia pela iniciativa privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a criação, construção, funcionamento de cemitérios particulares tipo parque, verticais e crematórios, bem como estabelece normas para seu funcionamento e administração no Município de Santarém.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, sob regime de permissão, a exploração dos serviços de sepultamentos do Município, por cemitérios privados, sendo destinado às empresas do ramo interessadas e que satisfaçam as condições e exigências estabelecidas pela Administração Pública.

§ 2º As permissões serão sempre em caráter precário e na forma deste Decreto.

§ 3º O número de permissão para cemitério privado será fixado com base no índice de crescimento da população, sendo que para cada permissão será considerado um número mínimo de 200.000 (duzentos mil) habitantes por permissão, independente em ser no padrão parque ou vertical.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DOS CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIOS

Art. 2º É vedado criar restrições ao sepultamento com fundamento em crença religiosa, por discriminação de raça, sexo, cor, condição social ou econômica ou por convicções políticas.

Art. 3º Nos cemitérios não se permitirá a perturbação da ordem e tranquilidade, o desrespeito aos sentimentos alheios e a credos

religiosos ou qualquer outro comportamento ou ato que fira os princípios éticos e atente contra os costumes.

Art. 4º Na sede da administração de cada cemitério devem estar disponíveis e atualizados para consulta pública, planta geral do cemitério e plantas parciais de cada quadra ou setor, de modo a serem facilmente feitas identificação e localização de cada jazigo.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá ser titular de direitos sobre jazigos.

Art. 6º Não se admitirá a existência de mais de um titular de direitos sobre cada jazigo.

Art. 7º O jazigo cujo titular de direitos seja pessoa física destinar-se-á ao sepultamento do cadáver deste e das pessoas por ele indicadas a qualquer tempo.

Art. 8º No caso do titular de direito sobre o jazigo ser pessoa jurídica, os sepultamentos serão realizados mediante autorização prévia, que poderá ocorrer caso a caso ou de forma geral, nos termos das instruções escritas por ela fornecidas à administração do cemitério.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, o jazigo só poderá ser destinado ao sepultamento dos cadáveres dos titulares, sócios diretores e empregados da pessoa jurídica e respectivos familiares.

§ 2º Em se tratando de associação, corporação, cooperativa ou entidade congênere, o jazigo poderá ser destinado também ao sepultamento dos cadáveres de seus associados, membros e respectivos familiares.

Art. 9º A transferência da titularidade de direitos sobre jazigo localizado em cemitérios particulares será livre, desde que se encontre o jazigo desocupado e pago, mas somente após comunicação à administração do cemitério se considerará a transferência concluída e válida.

§ 1º Se o preço da constituição de direitos sobre o jazigo não se achar integralmente pago, a transferência dependerá do prévio consentimento da administração do cemitério.

§ 2º A transferência de direitos não poderá ser efetuada em valor superior ao que, no momento em que ocorrer, for cobrada pela administração do cemitério em que se localizar o jazigo, excluindo-se desse limite, as benfeitorias porventura construídas que também sejam objetos da transferência.

§ 3º A transferência de titularidade incorrerá mediante pagamento de taxa administrativa.

Art. 10. Todo Cemitério Parque deverá possuir:

I - Instalações administrativas constituídas por escritórios e estacionamento para veículos;

II - Capelas para velório;

III - Sanitários públicos para atender a ambos os sexos, separadamente;

IV - Projeto contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, aprovado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Meio Ambiente;

V - Depósito de ossos;

VI - Controle informatizado dos serviços prestados;

§ 1º Todo o lixo proveniente de varreduras e demais dejetos e materiais deverão ser destinados de acordo com o PGRS.

§ 2º Caso exista unidade central de cremação, será permitida a incineração de restos mortais de modo a evitar a poluição do ar,

devendo os fornos crematórios serem previamente aprovados pela autoridade municipal competente.

Art. 11. Será obrigatório o fechamento do terreno do cemitério.

Art. 12. A área destinada ao sepultamento e à construção de jazigos não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) da área total do cemitério.

Parágrafo único. São áreas de sepultamento somente aquelas destinadas a jazigos e respectivos afastamentos entre as mesmas, não estando aí incluídos os espaços destinados à circulação de pedestres.

Art. 13. Todo jazigo deverá apresentar condições para que não haja liberação de gases ou odores pútridos que possam poluir ou contaminar o ar e o solo, bem como não haja a contaminação do lençol de água subterrânea, de rios, de valas, de canais, assim como de vias públicas.

Art. 14. As pessoas destinatárias da assistência social e os indigentes serão atendidos em conformidade com o art. 21 deste Regulamento e na escala de 5% do efetivo total de jazigos estabelecidos para os cemitérios particulares.

Art. 15. Os atos de permissão, interdição e cassação de cemitério particular serão de competência do Chefe do Poder Executivo, podendo por delegação serem concedidos pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único. O pedido será endereçado ao Chefe do Poder Executivo, no qual deverá ser anexado, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, documento comprobatório da propriedade do imóvel, Licença Ambiental Prévia.

Art. 16. A pessoa jurídica que pretenda obter permissão para o estabelecimento de cemitério particular, deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

I - Estar legalmente constituída;

II - Estar quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

III - Ser titular do domínio pleno, sem ônus ou gravames do imóvel destinado ao estabelecimento do cemitério admitida a promessa de compra e venda irrevogável inscrita no Registro Geral de Imóveis, quitada no tocante às áreas de sepultamento que deverão ser contíguas às de acesso e às mínimas necessárias a administração do cemitério;

CAPÍTULO II DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO

Art. 17. O pedido de implantação de cemitério particular deverá obedecer ao processamento na seguinte ordem:

I - aprovação prévia da localização através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CHDU com expedição de certidão e ocupação do solo;

II - expedição da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente;

III - autorização/permissão do estabelecimento ao Prefeito ou a quem este delegar;

IV - expedição de LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente;

V - Alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE FUNCIONAMENTO

Art. 18. Após a finalização da obra, deverá requerer a seguinte documentação:

I - Habite-se expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Licença de Operação expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente.

III - Alvará de Funcionamento expedido pela SEMGOF.

Art. 19. Nenhum jazigo poderá ser negociado antes da expedição do Alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e nenhum sepultamento poderá ocorrer antes da expedição do Alvará de funcionamento.

Art. 20. Os cemitérios particulares deverão obrigatoriamente reservar, em caráter permanente:

I - 5% (cinco por cento) do total dos jazigos para sepultamento gratuito de indigentes e pessoas destinatárias da assistência social, encaminhados pelo Poder Público Municipal, procedendo-se à exumação no prazo mínimo previsto neste Regulamento;

II - 5% (cinco por cento) do total das sepulturas para caso de epidemias, calamidades ou grandes catástrofes, encaminhadas ou sob controle da Municipalidade, em regime de emergência, procedendo-se a exumação no prazo mínimo previsto na legislação sanitária.

Art. 21. Os projetos, além dos demais requisitos, devem assegurar a manutenção das características de parque de que se reveste este tipo de cemitério.

Art. 22. Nos cemitérios tipo parque serão permitidas construções verticais de sepulturas sobrepostas para inumação.

§ 1º As sepulturas serão construídas com a metodologia de acordo com o projeto estrutural, com espessura mínima e terão tamanho mínimo de 2,20 m x 0,80 m x 0,60 m;

§ 2º A cessão de direito de uso dos jazigos incluirá, obrigatoriamente, os preços do lote, da caixa, incluindo escavação, instalação, reaterro e reconstrução do gramado, da lápide e da floreira padronizada;

§ 3º Os jazigos serão feitos exclusivamente pela Administração do Cemitério, de acordo com o tipo aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 23. Nos cemitérios tipo parque, não se permitirá o erguimento, nos jazigos, de qualquer construção ou monumento.

Art. 24. A identificação de cada jazigo será feita, após o sepultamento, através de placa de mármore ou outro material permanente, em que conste o número do jazigo, nome da pessoa ou pessoas sepultadas, data de nascimento e data do óbito.

Art. 25. Cada cemitério será obrigatoriamente dividido em quadras facilmente identificáveis por placas colocadas em cada uma delas.

CAPÍTULO IV DAS INUMAÇÕES

Art. 26. Nenhum sepultamento será feito sem a respectiva certidão de óbito extraída pela autoridade competente ou documentação legal que a substitua.

Art. 27. Quando o administrador suspeitar da existência de vícios nos documentos, falta de concordância entre estes e o cadáver ou por qualquer outra irregularidade, fará imediata comunicação à autoridade policial.

Art. 28. Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto nos cemitérios decorridas 36 (trinta e seis) horas do momento em que se tenha dado a morte, salvo se o corpo estiver devidamente embalsamado ou se

houver neste sentido ordem expressa de autoridade judicial competente.

Art. 29. Em cada jazigo só se enterrará um cadáver de cada vez em cada divisão, salvo o de recém-nascido com o da sua mãe.

CAPÍTULO V DAS EXUMAÇÕES

Art. 30. Nenhuma exumação poderá ser feita, salvo:

I - Quando requisitada, por escrito e na forma da Lei, por autoridade competente;

II - Quando se tratar de cadáver sepultado como indigente ou destinatário da assistência social no prazo estabelecido no artigo 32 desse Decreto;

III - Quando se tratar de cadáver sepultado em sepultura arrendada, não renovado o arrendamento ou terminado o prazo máximo deste;

IV - A requerimento de pessoa habilitada em se tratando de cadáveres sepultados em sepultura perpétua.

Art. 31. A exumação de forma administrativa, obedecerá ao prazo mínimo de 3 (três) anos para adultos e 2 (dois) anos para crianças até 06 anos de idade.

Art. 32. O administrador ou representante do cemitério assistirá à exumação para verificar se foram satisfeitas as condições aqui estabelecidas.

Art. 33. O administrador de cemitério fornecerá certidão de exumação, sempre que requerida, em qualquer circunstância, mantendo sob sua guarda cópia devidamente recebida pelo requerente.

CAPÍTULO VI DOS RESTOS MORTAIS

Art. 34. Os ossos poderão ser requeridos pelas pessoas autorizadas.

Parágrafo único. Não sendo os ossos reclamados, poderá a administração do cemitério incinerá-los em forno crematório, caso existente no cemitério;

Art. 35. As pessoas legalmente habilitadas a requerer a exumação poderão também solicitar sejam-lhes entregues as cinzas, em caso de incineração de ossos.

Parágrafo único. As cinzas só poderão ser enterradas ou depositadas nos cemitérios em local apropriado, com destinação específica ou em jazidos, mausoléus e nichos.

Art. 36. Nos cemitérios particulares, mediante o pagamento da tarifa devida, existirão depósitos em que as ossadas poderão ser conservadas temporariamente, por solicitação dos interessados, enquanto constituem os jazidos a que devem ser recolhidos ou decidam o seu destino, não podendo esse depósito temporário exceder de 06 (seis) meses, findo os quais, serão os ossos recolhidos ao ossuário geral ou incinerados.

Art. 37. As sepulturas destinadas ao sepultamento de partes do corpo humano terão as mesmas condições exigidas para as comuns, exceto no tocante às dimensões.

Art. 38. Em se tratando de membros ou vísceras dos cadáveres que tenham servido para estudos de anatomia, ou de partes do corpo humano amputadas de pessoas vivas, e neste último caso, a requerimento destas, poder-se-á proceder sua cremação.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 39. Será proibido o sepultamento e interdito o cemitério quando:

I - as condições higiênicas, sanitárias e ambientais forem inadequadas;

II - ocorrer saturação dos terrenos, obstadas sua reutilização.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Compete ao Poder Executivo a fiscalização dos cemitérios particulares sob o regime de permissão.

Parágrafo único. O desempenho do permissionário será aferido mediante avaliação da regularidade da empresa ou entidade, relativamente à prestação dos serviços, ao atendimento ao público, à observância das regras estabelecidas pelo Permitente, bem assim o respeito à urbanidade no tratamento com os usuários.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se aplica integralmente a todos os cemitérios particulares e crematórios instalados ou que estejam se instalando no Município de Santarém, revogando-se todas as disposições em contrário, incluindo o Decreto nº 589, de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:555562D4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 081/2019/GAB-PMSN - RETIFICADORA

Retifica a redação da Portaria nº 081/2019-GAB/PMSN, de 17 de abril de 2019, que Concede diárias a servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA à Cidade de Belém, a fim de auxiliar o departamento de compras na realização de pesquisas de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 032.382.862-00 e RG nº 748466-5 - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no *caput* do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº 0001710-8, agência nº 5742, Banco Bradesco SA, em nome de Lilian Witte Nogueira de Oliveira, CPF: 032.382.862-00.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:3082D447

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 082/2019/GAB-PMSN - RETIFICADORA

Retifica a redação da Portaria nº 082/2019-GAB/PMSN, de 17 de abril de 2019, que Concede diárias a servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA à Cidade de Belém, a fim de auxiliar o departamento de compras na realização de pesquisas de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº 018.538.882-57 e RG nº 6577050 / - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:0D51921D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 095/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Assessor Especial à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), com a finalidade participar de reunião com a equipe de assessoria Jurídica Barata Miléo e Peron Advogados Associados da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, bem como alguns órgãos do governo do Estado.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO**, CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 23 e 24 de abril de 2019;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:B3DCA7C9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 096/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Transportes ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO à Cidade de Belém, a fim de tratar de compras e transportes de peças para os veículos da Secretaria de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3528883 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 13 e 27 de março de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:662371D3

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Turismo Maria Ângela dos Santos Pires, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). a fim de captar patrocínios juntos às empresas locais para a realização dos eventos relacionados as comemorações do Dia das Mães.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor da Servidora, **MARIA ÂNGELA DOS SANTOS PIRES**, Secretária de Turismo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 802.395.872-00 e RG nº 4.989.172 SSP/PA - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 29 de abril 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:7C1F6942

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete Eliane Santana Loureiro Aquino, à Cidade de Belém, a fim de captar patrocínios junto às empresas locais para a realização dos eventos relacionados às comemorações do dia das mães.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO**, Chefe de Gabinete, CPF nº 685.822.852-72e RG nº 3818224 - SSP/PA, a diária a seguir relacionada a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 29 de abril 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A77E4111

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica **LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA**, à

Cidade de Belém, a fim de captar patrocínios junto às empresas locais para a realização dos eventos relacionados às comemorações do dia das mães.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor da Servidora, **LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA**, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 858.394.932-87 e RG nº 5.195.188 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 29 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:7DE2318A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 100/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Transportes ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO à Cidade de Belém, a fim de tratar de compras e transportes de peças para os veículos da Secretaria de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3528883 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 29 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:77DA693B

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 101/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Agente Administrativo ELIANY BOTELHO DE SOUZA, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de contabilidade Consultoria Santos, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ELIANY BOTELHO DE SOUZA**, Agente Administrativa, CPF nº 356.345.102-87 e RG nº 1995345 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:0BE2EF48

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 102/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor do Departamento de Compras **ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL** à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), a fim de a fim de captar patrocínios junto às empresas locais para a realização dos eventos relacionados às comemorações do dia das mães.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL**, CPF nº 006.576.292-43 e RG nº 583026-0 - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 29 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no *caput* do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº 3074-0, agência nº 146166-4, Banco do Brasil SA, em nome de

André Agnaldo Assis Cabral, CPF: 006.576.292-43.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:B923119A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 103/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), com a finalidade de participar em reuniões na Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 30 de abril e 01 de maio de 2019;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:8155857A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 104/2019/GAB-PMSN,

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA**, ao cargo em provimento comissionado de Assessor de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2019, o Sr. **JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 608.181.662-15 e RG nº 2781225-SSP/PA, ao cargo comissionado de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:DC2373D3

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 105/2019/GAB-PMSN,

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ANTONIO KLEITOM POMPEU LIMA**, ao cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2019, o Sr. **ANTONIO KLEITOM POMPEU LIMA**, CPF nº 719.708.862-34 e RG nº 4015478p- SSP/PA, ao cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:D03DD7EE

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 106/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Assessora Especial Adriana Lobato de Miranda, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade uma visita técnica e formação no Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMPE, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ADRIANA LOBATO DE MIRANDA**, Assessora Especial, CPF nº 264.856.482-91 e RG nº 178765-4 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 30 de abril de 2019;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 02 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:3680F9FA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇO 004/2019- REPUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA ENFERMARIA INDÍGENA NA UNIDADE MATERNO INFANTIL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. 23/05/2019 ÀS 08 H30M.

EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 – CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV.BR E LICITAÇÃO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:372330D8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, legais, e com base na lei Municipal Nº 984/2015, que determina a realização do Processo de escolha para exercer a Função de Conselheiro Tutelar.

Inscrições: 15/04/2019 à 15/05/2019 Horário: 8h à 12h

Local: Secretaria de Assistência Social – com endereço na Rua Barão do Rio Branco, snº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará.

Edital gratuito no site oficial do município:
www.saofranciscodopara.pa.gov.br

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9E436C73

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 900006/19, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Veículo de Transporte com Acessibilidade – 1 cadeirante), conforme Emenda nº 201836920010, Processo 71000041371201827, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Geraldo do Araguaia. Abertura: 15/05/2019, às 09:00hs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, Município de São Geraldo do Araguaia, CEP.: 68.570-000.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:494F658F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 900007/19, menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de combustíveis e derivado do petróleo para atender as necessidades dos Fundos Municipais, Fundeb, Secretarias e Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA. Abertura: 15/05/2019, às 15:00hs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, Município de São Geraldo do Araguaia, CEP.: 68.570-000.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:277EAF71

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 1.582/2018-GAB/PMSJP;

CONSIDERANDO manifestação exarada através de Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, à bem do serviço público, o (a) servidor (a) Senhor (a) **MAIKO SILVA FURTADO**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Abril de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:37AA4A61

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 244/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora Sra. **MAYRA THAILA PINHEIRO E PINHEIRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,

MAT 7913, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/03/2019.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo anterior, ficará responsável pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a **gratificação de função** acrescida na remuneração de cargo efetivo, nos termos do Art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 921/09 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas (PA).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial os termos da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 28 de fevereiro de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:CDEEE41B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 312/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor, senhor **HÉLIO JOSÉ DE SOUZA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Anny do Socorro Leitão Argolo”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:5D4B8D27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 459/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o recebimento do Memo. nº 114/2019/PMSJP/SEMUSSJOP, de lavra do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) Sr. (a). **TAMARA DE CÁRITAS SILVEIRA DA CRUZ, ASSISTENTE SOCIAL, MAT. Nº 7474**, para exercer a função de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) no artigo anterior terá direito a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE PROGRAMA-FG02-SEMUS-939/10**, com vantagem pecuniária de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base de seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 03 de Abril de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES N DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:87FF3BF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 436/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor Sr. **NIVALDO ORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, MÚSICO, PMSJP-GNM-02, MAT 938**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo anterior, ficará responsável pela **Direção da Escola de Música “AFONSO CAMOERAS”**, fazendo jus a **gratificação de função** acrescida na remuneração de cargo efetivo, nos termos do Art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 921/09 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas (PA).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 29 de Março de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6F905D3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 495/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Pregoeiro Oficial do Município, bem como a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, em obediência a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO** e como membros da **EQUIPE DE APOIO**, para julgar e conduzir os processos licitatórios na **MODALIDADE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, durante o Exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data:

I- PREGOEIRO:
ERICKA FABIÓLA AMORIM DE DEUS
RG Nº 3174219 -SSP/PA. CPF Nº 632.516.042-87.

II- EQUIPE DE APOIO:
RICARDO RIBEIRO SOBRINHO
RG Nº 3480923-PC/PA CPF Nº 714.075.372-53

NEILA CAROLINE DA SILVA FERREIRA
RG Nº 4889361-PC/PA CPF Nº 905.718.352-87

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente os termos da Portaria nº 385/2018.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 16 de Abril de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM, e, disponibilizado no site www.diariomunicipal.com.br/famep.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. Nº 014/2017.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:06AD27F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 377/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor Sr. **RILDO NAZARENO SILVA DE SOUSA, OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA, MAT 1495**, para exercer o cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI), de **CHEFE DE SETOR**, responsável pela **FISCALIZAÇÃO DA ESCALA DOS OPERADORES DE BOMBA D'ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, do Município de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior fará jus ao acréscimo de 70% (setenta por cento) do valor referente ao cargo de **CHEFE DE SETOR**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01/03/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 20 de março de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1FD3EE35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 334/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 11/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **GERCINEIRE TAMYRES PINHEIRO RODRIGUES, PROFESSOR PEB I, NÍVEL II**, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria de Jesus Silva Porto”, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 13 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F88E3A52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 326/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 056/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **ELISANGELA DAS DORES SILVA DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR, FG-09**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “São Luiz”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6052AF47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 327/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 056/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor, senhor **RAFAEL DE SOUSA MONTEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR, FG-09**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ozeci Barros de Queiroz”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:359A8FA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 323/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **JANE CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **DIREÇÃO DO CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:62A7A445

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 322/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **ELIANA CORREA DA COSTA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Laranjal”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:4CC9F605

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 321/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor, senhor **JOCIELSON DA COSTA RIBEIRO, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Walkiria Prado Mendes”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 014/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:116EC939

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 320/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor, senhor **ADAILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Walkiria Prado Mendes”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 014/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:DD0EA957

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 319/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **EDILENA SARMENTO MESQUITA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Inajá”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 014/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:C7739476

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 318/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **MARIA DIANA RODRIGUES SANTANA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dulcineia Maia da Costa”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:81AFF49E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 317/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **FABRICIA MENEZES RIBEIRO, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Açaí”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6E7F2882

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 316/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **ADVENTINA BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Murumuru”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A67045EA

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 314/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **DENISE BORGES GUIMARÃES, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Álvaro Freitas”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E39FAFF6

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 313/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor, senhor **JOSUÉ DOS SANTOS DA SILVA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nazarezinha”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:2808EDF9

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 311/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **MARIA ALESSANDRA PEREIRA FARIAS, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Deuzelina da Silva Cunha (Axindeua)”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. Nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:82B25832

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 310/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 18 da Lei Municipal nº 874/05 – PCCR do Magistério Público de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO o recebimento do *Ofício nº 006/2019*, de lavra da titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora, senhora **MARIA ZENILDE GUIMARÃES COSTA, PROFESSOR PEB I**, para exercer a Função Gratificada de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ozeci Barros de Queiroz”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:738639D4

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 191/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, AGENTE POLÍTICO, o senhor **JÚLIO ELITON LIMA GUIMARÃES**, portador do RG nº 3780819-PC/PA,

e CPF/MF nº 753.271.802-63, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 25 de fevereiro de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:50E74659

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 163/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, AGENTE POLÍTICO, o senhor **ALAN RODRIGUES DE AMORIM**, portador do RG nº 2209743-PC/PA, e CPF/MF nº 449.703.822-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7E04B014

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 162/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, AGENTE POLÍTICO, o senhor **FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº 5010991-PC/PA, e CPF/MF nº 007.286.362-55, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:59A93DC9

**PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.013/2019.**

Dispõe sobre a Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos produtos de origem animal e vegetal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Instituição, Fiscalização e Execução.

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal n. 7.889, que tem por objetivo a inspeção e fiscalização prévia sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal e vegetal e a garantia da qualidade dos alimentos que são gerados por tais matérias primas pelos produtores do município, evitando assim a sua clandestinidade, comercializados em toda área geográfica do Município de São João de Pirabas.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal visa inspecionar a obtenção, o processamento, a comercialização e a industrialização dos produtos lácteos (como leite, queijos, doces, manteiga, iogurte e bebida láctea), produtos cárneos (carnes in natura, embutidos frescos e cozidos, defumados, salgados e carne seca), pescados, ovos, mel e seus derivados além dos produtos de origem vegetal e subprodutos, mediante o atendimento das exigências, pelos estabelecimentos, assim definidos:

I- Produtos Artesanais: Qualquer produto comestível de origem animal ou vegetal, elaborado em pequena escala e que mantenha as características tradicionais, culturais e regionais.

II- Agroindústrias Artesanais Rurais: Estabelecimentos instalados obrigatoriamente em propriedade rural, utilizando mão-de-obra predominantemente familiar, que beneficia a matéria-prima de origem animal e vegetal e que parte dessa matéria-prima empregada nos produtos seja oriunda de sua propriedade.

III- Indústrias Familiares: São aquelas que produzem alimentos de forma artesanal, utilizando-se de estrutura física específica, anexa à residência ou às próprias dependências comuns à família, podendo elaborar somente produtos artesanais de menor risco à saúde dos consumidores e em pequena escala, observados rigorosamente todos os parâmetros higiênicos/sanitários, descritos na legislação específica.

IV- Estabelecimentos industriais: São aqueles onde ocorrem o abate, o processamento e o armazenamento de produtos de origem animal.

Art. 2º. Esta lei está em conformidade com a Lei Federal n. 9.712/1998, com o Decreto Federal n. 5.741/2006 e com o Decreto n.

7216/2010 que regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SUASA.

Art. 3º. O Serviço de Inspeção Municipal — SIM será implantado no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente lei, devendo contar com estrutura física e técnica necessária para o seu efetivo funcionamento.

Art. 4º. A fiscalização prevista nesta lei engloba:

I- os animais destinados ao abate, subprodutos e matérias-primas;

II- O pescado e seus derivados;

III- o leite e seus derivados;

IV- o ovo e seus derivados;

V- o mel, a cera de abelha e seus derivados;

VI- Cereais, frutas, tubérculos e raízes, legumes, leguminosas e vegetais folhudos e seus subprodutos.

Art. 5º. A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no âmbito do município será exercida:

I- nas propriedades rurais ou fontes produtoras;

II- no trânsito de produtos de origem animal e vegetal; destinados à alimentação humana, animal ou à industrialização;

III- nos matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;

IV- nos laticínios e usinas de beneficiamento de leite, coibindo o comércio de leite “in natura” e permitindo somente o comércio de leite pasteurizado, podendo ser a pasteurização rápida ou lenta

V- nos entrepostos, de modo geral, que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal ou vegetal;

VI - nos estabelecimentos atacadistas e/ou varejistas que fabriquem, transformem ou produzam quaisquer produtos derivados de origem animal ou vegetal.

Parágrafo Único. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal e vegetal, para os fins desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados, bem como qualquer local onde é recebida, manipulada, elaborada, transformada, preparada, conservada, armazenada, depositada, acondicionada, embalada e rotulada com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies animais, o leite, o ovo, o mel, a cera de abelha, os vegetais e seus subprodutos.

Art. 6º. A prévia inspeção exercida pelo SIM, pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Saúde, será supervisionada por médico veterinário e técnico habilitado, conforme previsão constante do art. 5º, “F”, da Lei Federal n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e terá como objetivos:

I- o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos;

II- o controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos;

III- a fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

IV- a fiscalização e controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos;

V- o cumprimento dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos;

VI- a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos;

VII- a fiscalização de produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas;

VIII- a realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura e de associações profissionais ligadas à matéria.

Parágrafo Único. O SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 8º. Compete as Secretarias Municipais de Agricultura e de Saúde:

I- promover treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;

II- manter mecanismo permanente de divulgação e esclarecimento, junto às redes públicas e privado, bem como junto à população, no sentido de garantir a plena orientação e esclarecimento do consumidor, no tocante aos males e/ou benefícios advindos deste serviço;

III- observar as normas técnicas estaduais e federais de produção, fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal, vegetal e seus subprodutos.

CAPÍTULO II

Da regulamentação

Art. 9º. Esta lei deverá ser regulamentada por decreto, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:

I- objetivo e âmbito da aplicação;

II- obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;

III- inspeção industrial e sanitária de carne, leite, ovos, mel e produtos de origem vegetal e seus subprodutos;

IV- capacidade produtiva, embalagem e rotulagem;

V- reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e os exames de laboratório;

VI- as taxas, as sanções, as infrações e penalidades.

CAPÍTULO III

Dos Princípios

Art. 10. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I- promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II- ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
 III- promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

CAPITULO IV

Do Registro

Art. 11. Para conceder o registro no serviço de inspeção, o Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o procedimento e os documentos necessários.

CAPITULO V

Das Disposições Finais

Art. 12. As atividades do SIM serão apresentadas através de relatório mensal enviado às Secretarias Municipais de Agricultura e de Saúde.

Art. 13. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 14. Serão destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e de Saúde recursos orçamentários suficientes, pessoal técnico e administrativo necessários à execução da inspeção sanitária de que trata esta lei, correndo por dotação própria orçamentária, suplementado se necessário.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde, Seção de Vigilância Sanitária, em consonância com a legislação em vigor, exercerá no âmbito de sua competência, as atribuições previstas na Lei Federal n. 8.080/1990 e continuará fiscalizando e inspecionando todos os alimentos na área de comercialização e demais legislações pertinentes.

Art. 16. Fica expressamente proibido o funcionamento no Município de São João de Pirabas de qualquer estabelecimento industrial e entreposto de produto de origem animal e vegetal que não esteja previamente registrado, na forma desta lei e conforme legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Agricultura de São João de Pirabas poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Pará e União e poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos poderão aderir ao SUASA ou a outro órgão cujos produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 18. As empresas já instaladas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 19. As matérias-primas, os animais, os produtos, os subprodutos, os insumos e os vegetais deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 20. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal, serão resolvidos através de resoluções e ou decretos do Executivo.

Art. 21. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal n. 7.541/2006.

Art. 22. Esta lei será regulamentada por decreto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 24. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 15 de abril de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 14/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:FC2860E4

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 575/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 270/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **AURÉLIO MAIA FERNANDES**, do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO, PMSJP-GNS-02**, a partir do dia 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de Maio de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 014/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:4CB2139D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CREDENCIAMENTO 6/2019-160419

O Município de Soure torna público que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação realizará Processo de Habilitação com vistas

a Credenciar e subseqüentemente contratar Monitores para realização de oficinas culturais, cursos livres e afins, para atender as demandas da Secretaria de Promoção Social. As documentações serão recebidas das 08h00min as 13h00min até o Quinto Dia Útil após essa publicação, na sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Soure, na 2ª Rua 281, Centro, Soure-PA, Cep: 68870-000.

LUÍS CARLOS MACIEL SILVA

Presidente

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:BF18A839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP-PP-004/2019-PMT

ORIGEM: A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público com base no art. 49 da Lei 8.666/93 a ANULAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial por **SRP Nº PP-CPL-004/2019-PMT – Processo nº 20190023**, Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as necessidades do gabinete do prefeito, secretarias, autarquias e demais departamentos no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA.

Tucuruí/PA 30/04/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:

Hosana Vieira Linhares da Silva

Código Identificador:A8A172BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-SMS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090.2018.35.2.005. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, instrumental e materiais permanentes (equipamentos) odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos da rede básica e do centro especializado de odontologia – CEO do município de Tucuruí/PA. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, com início dia 01/01/2019 e termino dia 30.06.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 28.12.2018

Publicado por:

Hosana Vieira Linhares da Silva

Código Identificador:03475884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2019-PMT-CPPAD

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor

ANTONIO DUARTE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Mecânico de Equipamento Pesado, Matrícula nº 3032, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:2BBA7858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2019-PMT-CPPAD

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **CASSIUS PILAD DA COSTA MUSSIO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1169, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:9ADF1F00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **DANIELA SANTIAGO LOPES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Merendeira - Rural, Matrícula nº 27023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:5D1AEC8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **EDICARLOS SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Zelador, Matrícula nº 13572, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:01939F3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **ELENI ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Merendeira, Matrícula nº 577, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:212EB042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor GENILSON OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Zelador, Matrícula nº 9875, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:350B88F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor GEORGE DE SA MOREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Professor Nível Superior B, Matrícula nº 9090, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:DF557F54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Zelador, Matrícula nº 13452, lotado na Secretaria da Assistência Social, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:507F190B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **JOSÉ CARLINDO SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2187, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:B2CE81F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar de Campo, Matrícula nº 1802, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:A1BEFD96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **LEVI COSTA DOURADO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Merendeiro-Rural, Matrícula nº 26855, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:34324FB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Zeladora, Matrícula nº 10325, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:09C80D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **MARCIA DANIELA ARAGÃO SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 31532, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo**

Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:

Eunice Ramos da Conceição Soares

Código Identificador:8F7C1383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **ROSIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Professora de Língua Portuguesa, Matrícula nº 10712, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:570A2F4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **VANILTON LACERDA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 9974, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:8F9D2874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **MARIVALDO SOCORRO FREITAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Professor Nível Superior B, Matrícula nº 3353, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:B362CEAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 29598, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:3876EA18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **SILVIA CATARINA LIMA PONTES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1542, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:63D33232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **CLAUDIO CONCEIÇÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1532, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:24ED04D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2019-PMT-CPPAD**

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **JOSÉ NEWTON RANGEL GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de Professor de História-Rural, Matrícula nº 22981, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº. 833/2019, de 15 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:1748DEB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -
021/2019/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral no Distrito São Jose município de Xinguara – PA, zona rural do Município, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 16/05/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E3A9D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -
024/2019/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE, destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 16/05/2019.

HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:EB201C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -
022/2019/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2019/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÁS (CARGA E VASILHAME) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR na rede pública de Ensino no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 17/05/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:384CD9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -
23/2019/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2019/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÁS (CARGA E VASILHAME) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR na rede pública de Ensino no Distrito de São Jose, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 20/05/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de maio de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BF8D06D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.420/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito municipal, amparado no piso salarial profissional nacional, fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, em consonância com a Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O piso salarial de que trata o *caput* deste artigo e incisos, será reajustado por meio de lei específica a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Artigo 2º – Os reajustes dos pisos salariais definidos no artigo anterior, serão devidamente aplicados na tabela de classificação, nível, salário e percentual de progressão, prevista na alínea “F”, do artigo 30, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018, conforme Anexo Único desta lei.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Continuação da Lei nº 6.420/2019, fls.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 24 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

Continuação da Lei nº 6.420/2019, fls.03

ANEXO ÚNICO

1 - ANO DE 2019

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,11	1.758,87
GAO-26	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,11	1.758,87

2 - ANO DE 2020

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,79	1.876,13	1.969,94
GAO-26	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,79	1.876,13	1.969,94

3 - ANO DE 2021

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-25	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00
GAO-26	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:100F8CD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº. **017/2019**, firmado em 26/04/2019, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a **R.S. MARTINS E SOUSA & CIA LTDA - EPP**, sob nº. C.N.P.J. sob o nº 00.748.960/0001-34.
- b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTA MUNICIPIO, conforme tabela abaixo transcrita.**
- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
- d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
- e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	FONTE	CÓD./ ELEM. DESP.
09	0909	08	122	1203	2011	01311	33.90.30.00
09	0909	08	243	0125	1006	01311	33.90.30.00
09	0909	08	243	0131	2017	01311	33.90.30.00
09	0909	08	243	0137	2184	01311	33.90.30.00

- f) **Valor Global: 6.590,00 (Seis Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**
- g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **Secretário Interino CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR** e pela Contratada o Sr. **Raimundo Sergio Martins de Sousa**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B722AF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº. **032/2019**, firmado em 24/04/2019, entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **BIG FER COMERCIAL LTDA**, sob nº. C.N.P.J. sob o nº 03.437.351/0001-52.
- b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
- d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
- e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

GESTÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIV.	FONTE	ELEM.	RECURSO
10	1001	12	845	0403	2079	11200000	33.90.30.00	SAL. EDUC.
10	1001	12	845	0403	2079	12200000	44.90.52.00	SAL. EDUC
11	1001	12	361	0401	2080	11130000	33.90.30.00	FUNDEB
11	1001	12	361	0401	2080	11130000	44.90.52.00	FUNDEB

- f) **Valor Global: 16.936,20 (Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).**
- g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada o Sr. **JULLES NEIVA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CB3BE09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº. **031/2019**, firmado em 23/04/2019, entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **CANDIDA DA SILVEIRA CUNHA RORIZ 00541394061, sob nº.** C.N.P.J. sob o nº 26.807.418/0001-07.
- b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA DIREITOS DE IMAGENS DO PALESTRANTE JOÃO DE SA RORIZ.**
- c) Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 (art. 25, inciso II).
- d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
- e) Funcional Programática:
- Origem: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIVIDADE	FONTE	ELEM.
10	1001	12	845	0403	2079	11200000	339039

f) **Valor Global:** 4.642,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a *Sra. ELIDA ELENA MOREIRA* e pela Contratada o Sr. **JOÃO PEDRO DE SÁ RORIZ.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C912B964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0439/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0445/19	Data:	23/04/2019
Servidor :	Ceonair Ribeiro Alves						
Matricula:	326	Período:	183 dias	Data Inicial:			21/04/2019
Portaria nº.:	0440/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0466/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Gabriela Souza Lima						
Matricula:	42629	Período:	60 dias	Data Inicial:			27/04/2019
Portaria nº.:	0446/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0475/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Fabiana de Sousa						
Matricula:	30504	Período:	15 dias	Data Inicial:			26/04/2019
Portaria nº.:	0442/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	469/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Gleycianne Lima Barata Aguiar						
Matricula:	32652	Período:	33 dias	Data Inicial:			28/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0441/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0467/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Jose Barbosa Sobrinho						
Matricula:	665	Período:	91 Dias	Data Inicial:			01/05/2019
Portaria nº.:	0443/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0471/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Katiana Nogueira de Carvalho Leal						
Matricula:	3870	Período:	45 Dias	Data Inicial:			30/04/2019
Portaria nº.:	0444/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	0472/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Gracinete do Rosario Santos Silva						
Matricula:	2470	Período:	66 dias	Data Inicial:			26/04/2019
Portaria nº.:	0445/19	Data:	30/04/2019	Laud n°	473/19	Data:	30/04/2019
Servidor :	Maria Cicera Alves da Costa						
Matricula:	1857	Período:	20 dias	Data Inicial:			27/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente

Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5B987F4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com

